SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2895

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. 043/2021 - DISPENSA 019/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para a contração direta do **Sr. EDILSON ROBERTO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF nº 493.523.004-59 e RG. nº 2.938221-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Felipe de Santana nº 040, bairro de Tabatinga na Cidade de Camaragibe-PE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO LOPES DE ALBUQUERQUE, Nº 363 - PILAR- ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCAIS, DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no valor mensal de R$3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Ilha de Itamaracá, 30 DE JULHO DE 2021

ANRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:681F27DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 043/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 043/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 023/2021 que concedeu aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, de acordo com a **Sentença nº 2016/00230 do Processo nº 0001240-15.2015.8.17.0110,** ao Servidor, **Francisco Cipriano da Silva,** Matricula Funcional nº 035-1, portador do CPF: 183.530.104-53, Vigilante, Faixa Salarial "A", Classe II, lotado na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tudo no termo do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2014.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 10 de Agosto de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6FF5CC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 044/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 044/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 028/2021 que concedeu o beneficio de Pensão por morte, **falecida em 21 de Dezembro de 2020,** com proventos integrais a **Cleonice Ramos Galindo,** portadora do CPF: 375.256.614-34, Genitora da Ex Segurada **Nívea Clea Ramos Galindo,** Professor Anos Finais Ensino, Classe II – com especialização, Faixa Salarial a, carga Horária 200 h/a, matrícula nº

2.317-5, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006, artigo 50, definidos nos artigos 8º e 10 desta Lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2021, data do requerimento**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 10 de Agosto de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:16567557

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº 02/2021 E Nº 03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO FORNECIMENTO SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO FUNERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2021. DOTAÇÃO: **08.122.0024.2110.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMAS - 33.90.39.51 SERVIÇOS FUNERÁRIOS 33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de assistência Social de Afogados da Ingazeira - FMAS e: **CT Nº 02/2021** – 09/03/2021 – MARIA GILDETE DA SILVA COSTA – **R$ 68.800,00 e CT Nº 03/2021** – 09/03/2021 JOSÉ RAFAEL VIEIRA COSTA ME – **R$ 70.840,00.**

Afogados da Ingazeira, 09 de Agosto de 2021.

MARIA MADALENA LEITE PATRIOTA
Gestora

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:42C8BA18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº 04/2021 E 05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2021. DOTAÇÃO: nº. 08 122. 0024.2110 0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.07 08.243 0025 2114 0000 MANUT. ATIV. SERV. DE PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMILIA 3.3.90.30.07 08.243 0025 2116 0000 MANUT. ATIV. DE SERV. CONV. FORT. DE VINCULOS – CC3.3.90.30.07 08.244 0024 2141 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.07 08.244 0026 2123 0000 MANUT. ATIV. SERV. PROT. ATEND. ESPEC. FAM. E INDI 3.3.90.30.07 08.244 0026 2128 0000 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CCA II 3.3.90.30.07 08.244 0027 2133 0000 SERV. DE PROM. SEG. ALIM. E NUTR – COZINHA COMUNITÁRIA 3.3.90.30.07 08. 243.0025.2200.0000 MANUT. DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA – SUAS 3.3.90.30.07 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de assistência Social de Afogados da Ingazeira - FMAS e: **CT Nº 04/2021** – 04/06/2021 – **PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** – **R$ 284.694,28 e CT Nº 05/2021** – 04/06/2021 – **TATIANE FERREIRA DE SANTANA** – **R$ 26.000,00.**

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Agosto de 2021.

MARIA MADALENA LEITE PATRIOTA
Gestora

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:DD79B34D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº 06/2021

OBJETO: A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (PANDEMIA CORONAVÍRUS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 04/2021. DOTAÇÃO: nº. **Material de Consumo – Dotação Orçamentária nº.08.122.0024.2110.0000 Manutenção das atividades do FMAS 339032 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita** - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de assistência Social de Afogados da Ingazeira - FMAS e: **CT Nº 06/2021** – 04/08/2021 – PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – **R$ 171.750,00.**

Afogados da Ingazeira, 09 de Agosto de 2021.

MARIA MADALENA LEITE PATRIOTA
Gestora

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:FE963126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000108/2017-CPL/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 000108/2017 do Processo Licitatório nº: 036/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº: 032/2017, Prorrogação da Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, Prazo acrescido: 12 (doze) meses, nova vigência: 10/11/2021.

Afogados da Ingazeira, 09 de novembro de 2020

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A963E221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00063/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00063/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0024/2018, Inexigibilidade nº: 001/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS Mª. DO CARMO LITDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE

COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: CENTRO DE ANALISES CLINICAS Mª. DO CARMO LTDA, CNPJ nº 10.477.615/0001-67. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D4C408C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00064/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00064/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0025/2018, Inexigibilidade nº: 002/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "RS APOLINARIO & CIA LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: RS APOLINARIO & CIA LTDA, CNPJ nº 11.463.395/0001-85. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:627AF5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00065/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00065/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0026/2018, Inexigibilidade nº: 003/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME, CNPJ nº 09.078.117/0001-62. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AB5DFC55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00066/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00066/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0027/2018, Inexigibilidade nº: 004/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.725.652/0001-47. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E0E9D61C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00067/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00067/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0028/2018, Inexigibilidade nº: 005/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "J MOURA SOARES LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: J MOURA SOARES LTDA, CNPJ nº 11.469.145/0001-52. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:39E22A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00068/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00068/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0029/2018, Inexigibilidade nº: 006/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA - ME", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA - ME, CNPJ nº

04.924.231/0001-42. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:02694C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00069/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00069/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0030/2018, Inexigibilidade nº: 007/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CLINICA DE OLHOS PHILADELPHIA BRAYNER XAVIER LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: CLINICA DE OLHOS PHILADELPHIA BRAYNER XAVIER LTDA, CNPJ nº 10.493.051/0001-56. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1D2BEADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00070/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00070/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0031/2018, Inexigibilidade nº: 008/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 01.583.927/0001-64. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2020

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AF37E16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

"DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Afrânio-PE, **Rafael Antônio Cavalcanti**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação e aperfeiçoamento da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Afrânio-PE**, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 18 de Agosto de 2021, tendo como tema central: – **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público para enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social".**

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Afrânio-PE, 09 de Agosto de 2021.

SÁTIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI
Presidente do Conselho de Assistência Social de Afrânio

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito de Afrânio

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C855B3DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta; Valor: R$ 255.433,72; Recebimento das propostas: até 20/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login .Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:EE9E17ED

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

O Município da Água Preta/PE, por meio do Fundo Municipal de Educação e através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de Escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE, para prestar os serviços jurídicos específicos na área de Direito Administrativo. Considerando a Justificativa apresentada pela autoridade superior e Parecer Jurídico.

Água Preta, 09/08/2021

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:84506ABD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 150 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **IVANILDO PEDRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 5805400 – SSP/PE, e CPF/MF nº 029.069.924-02, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C64DE1F2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 151 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 3718980 – SDS/PE, e CPF/MF nº 868.637.624-04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:59D6B887

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 152 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **SEVERINO CORREIA NETO**, portador da cédula de identidade sob o nº 104233843 – SDS/PE, e CPF/MF nº 146.051.544-70, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B2ED0A85

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 153 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **JAKSON ALVES DA COSTA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7900927 – SDS/PE, e CPF/MF nº 090.649.794-99 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0EE9121A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 154 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7125237 – SDS/PE, e CPF/MF nº 057.276.354-97 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:29737633

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 155 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DAS NEVES BEZERRA** portadora da cédula de identidade sob o nº 9024771 – SDS/PE, e CPF/MF nº 078.691.584-61 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:814D3E01

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 156 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **FELIPE FERREIRA DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 9491403 – SDS/PE, e CPF/MF nº 703.586.064-97 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F7D554A3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 157 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **GILMA LUCIA MARCOLINO,** portadora da cédula de identidade sob o nº 4778116 – SDS/PE, e CPF/MF nº 905.160.014-34 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AE6C189F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 158 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **FABIO VITO DA SILVA,** portador da cédula de identidade sob o nº 6433538 – SDS/PE, e CPF/MF nº 050.597.624-24 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E375CEBF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 159 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade sob o nº 6803300 – SDS/PE, e CPF/MF nº 052.046.994-14 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EDD1541A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 160 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **MACIEL MARIANO DA SILVA,** portador da cédula de identidade sob o nº 7375668 – SDS/PE, e CPF/MF nº 061.625.084-39 , para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A7AFBA38

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 161 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RICARDO FERREIRA DE LIMA**, portador da cédula de identidade sob o nº 8469508 – SDS/PE, e CPF/MF nº 093.345.334-55, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D851E200

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 162 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **LOURINALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 8561799 – SDS/PE, e CPF/MF nº 109.682.814-60, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D07D7343

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 163 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **WELLIGTON EPIFANIO DA SILVA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade sob o nº 7828132 – SDS/PE, e CPF/MF nº 078.093.944-10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DCAA44BF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 164 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **SÔNIA MACARIO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5575408 – SDS/PE, e CPF/MF nº 076.346.224-19, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AD8DD030

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 165 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JATAITAN DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 5510619 – SDS/PE, e CPF/MF nº 047.982.214-06, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9A8F95C2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 166 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GLEIDSON GILMAR DOS SANTOS GOES**, portador da cédula de identidade sob o nº 9238281 – SDS/PE, e CPF/MF nº 117.290.334-40, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2B3DE012

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 167 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **WANDERSON FELIPE DOMINGOS SANTANA BORGES**, portador da cédula de identidade sob o nº 9479448 – SDS/PE, e CPF/MF nº 074.685.594-06, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2109AEED

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 168 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GUSTAVO GOES DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 10110594 – SDS/PE, e CPF/MF nº 130.586.394-14, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:655E7626

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 169 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FELIPE DE SOUSA NERI**, portador da cédula de identidade sob o nº 3886945 – SDS/PE, e CPF/MF nº 105.134.814-51, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4448D95C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 171 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JULIO JOSE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 8073061 – SDS/PE, e CPF/MF nº 089.736.764-23, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A9574371

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 170 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **IAGO HENRIQUE MELO ALVES**, portador da cédula de identidade sob o nº 8081584 – SDS/PE, e CPF/MF nº 115.779.574-90, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:447D484C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 172 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4076928 – SDS/PE, e CPF/MF nº 744.909.074-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1EB74A7B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 173 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **RISONITA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1954300 – SDS/PE, e CPF/MF nº 041.515.464-21, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8087A5B8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 174 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **VALDECIO JOSE ANASTACIO**, portador da cédula de identidade sob o nº 4783154 – SDS/PE, e CPF/MF nº 905.168.774-53, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E9216B71

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 175 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **LUIS BRUNO ERNESTO PIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 9511009 – SDS/PE, e CPF/MF nº 382.785.288-96, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D1D18562

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 176 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 5071796 – SDS/PE, e CPF/MF nº 975.920.054-68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E94A2D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

VALOR ESTIMADO: R$ 17.040,40 (DEZESSETE MIL QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 11/08/2021 11:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/08/2021 11:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27 de agosto de 2021 as **11:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 09 de agosto de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:22B21360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SAÚDE

O Fundo municipal de Saúde de Águas Belas, através da Comissão Especial de Licitação designado pela portaria 0717/2021, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde de Águas Belas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **a realizar-se no período de 10 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021 até as 12:00 horas,** sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **14 e 15 de setembro de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Nossa senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas/PE.**

HORÁRIO: 08h:00 às 12h00

LOCAL: Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE. (Prédio da Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE na sala da Comissão Permanente de Licitações).

Águas Belas, 09 de agosto de 2021

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:91E5E54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 41, 43, 53, 61, 62, 74, 75, 81, 87, 91, 94, 99, 100, 105, 110 e 131 no valor total de R$: 445.046,70 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quarenta e seis reais e setenta centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Informa que foi vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130 e 132 no valor total de R$: 394.121,59 (trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos) a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Informa que foi vencedora dos itens: 19, 20, 25, 27, 28, 29, 40, 42, 51, 72, 76, 86, 102, 111 e 129, no valor total de R$: 23.208,72 (vinte e três mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) a empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – CNPJ: 70.066.840/0001-32. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços .

Aliança, 09 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F49ED7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

CONTRATO Nº: 099/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2021. PREGÃO N°: 025/2021 Contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de 01 maquina retro escavadeira sobre rodas com operador, combustível e manutenção por conta da contratada. Valor total R$: 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021. Contratada: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: N º: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº: 020/2021. PREGÃO N°: 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2021. Contratação de empresa visando a aquisição de kits de enxoval de bebe a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como situação de vulnerabilidades social no município de Aliança – PE. Valor total R$: 19.267,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e sete reais). Vigência: 15/04/2021 a 31/12/2021. Contratada: COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL EIRELI – CNPJ: N º: 08.974.702/0001-88. CONTRATO Nº: 054/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2021. PREGÃO N°: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas atender as secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infra estrutura. Valor total R$: 35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022. Contratada: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: N º: 21.756.495/0001-53.

Aliança 09 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0FAA4007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021:

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS	
Classificação	**Nome**
66º	ANA PAULA VASCONCELOS DO REGO
67º	PRISCILA RAFAELA PEREIRA DE VASCONCELOS
68º	EVENY KAREEN JORGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
69º	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
70º	MARIA JOSÉ DE LIRA SEABRA
71º	EDILENE FERREIRA DA SILVA
72º	ROZILDA DAVID DE SOUZA
73º	NANCI FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
74º	UBIRACI NEVES PEDROSA
75º	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
76º	CLAUDILENE GONÇALVES GOMES
77º	ELINÉA CUNHA DE MEDEIROS SOUZA
78º	MARIA HELENA CAVALCANTE FARIAS
79º	MARINA SEBASTIANA DA SILVA
80º	INALDA MARIA CANDIDO DA SILVA
81º	MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO DA SILVA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ANOS FINAIS	
Classificação	**Nome**
20º	ABNAIA FRANCISCA DE SOUZA
21º	TÚLIO MARCELO DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS	
Classificação	**Nome**
11º	WESLAINY ROBERTA CHAVES DA SILVA
12º	LEON VIVALDI ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS	
Classificação	**Nome**
4º	ALEX TAVARES PESSOA

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS	
Classificação	**Nome**
5º	MARCELO DE MELO CARVALHO

Os(as) classificados deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição *online*, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).
Os(as) classificados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 11/08/2021 (quarta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 10 de agosto de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:06E666A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA
RETIFICAÇÃO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

Processo N.º 014/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias de Educação (merenda escolar), secretaria de Assistência Social (cestas básicas) e a Secretaria de Saúde para o Hospital Alice Batista dos Anjos. Considerando Cautelar expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em obediência aos princípios estabelecidos pela corte, convocamos em caráter de urgência a empresa: Carioca Empreendimentos e Locações Eireli, CNPJ n.º 12.292.981/0001-11, empresa vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17. Para que seja assinada Ata com retificações realizada, inclusive para que haja praticidade e eficácia na execução contratual quando este vier acontecer.

Amaraji (PE), 09/08/2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:647051C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Objeto: Aditamento para reajuste de preços ao **Contrato nº 002/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das famílias carentes do município, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria de Assistência Social. Face o pedido da contratada e a necessidade de reajuste de valores unitários dos itens, com base no preço de compra da contratada e pesquisa de preços realizada por este município(anexa aos autos), conforme planilha baixo:

ITEM	VALOR UNIT. REAJUSTADO	% DE REAJUSTE
01	R$ 144,00	20,30%
02	R$ 244,20	22,77%
03	R$ 90,00	20,96%
05	R$ 31,60	39,82%
06	R$ 147,40	4,39%
08	R$ 60,80	49,01%
09	R$ 209,52	28,47%
10	R$ 54,40	24,77%
12	R$ 76,00	

Contratada: SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 11.484.341/0001-048.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C9D09EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021

A sessão referente ao Processo Licitatório 36/2021 - Tomada de Preços 06/2021, para Contratação de empresa para construção de 22 (vinte e dois) quiosques dentro da revitalização/reforma da Praça Dom Campelo de Aragão, no Município de Araripina, pertencente à

Prefeitura Municipal de Araripina, marcada para o dia 11 de agosto de 2021 fica cancelada, pois houve uma alteração no projeto e a sessão devera ser remarcada

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63D1086D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de buffet e decoração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 23/08/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/08/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: R$ 131.850,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail **cpl.educacao@araripina.pe.gov.br** , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3FC995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2021
Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços, consignado em ATA, para eventual aquisição de medicamentos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 17.750,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente aos itens 09 e 112;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 49.047,50 (QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente aos itens 104, 114 e 144;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao item 111.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 15 de julho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1A8FDA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇO PMA Nº 003/2021
CONTRATADA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ/MF. Nº 27.603.095/0001-94
OBJETO: Reajuste de valor na planilha previsto no contrato original, referente a supressão de valor devidamente justificada pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 09 de agosto de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:374822EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 003/2021 – Proc. Nº 030/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **PROPMOV EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.350.372/0001-90;** ***VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 242.085,65*** **(duzentos e quarenta e dois mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS DA AV. AYRES BELO,* conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária,**

memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro). FEM/2015.

Barreiros, em 09 de Agosto de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AE1FA2B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
Contrato Nº 021/2021 - Proc. Nº 030/2021 – PREGÃO Tomada de Preços Nº 003/2021 - *Empresa* PROPMOV EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ: 13.350.372/0001-90**, **Objeto:Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS DA AV. AYRES BELO,* conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro). FEM/2015.**

Barreiros, 09 de Agosto de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F250CAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 066/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 23/2021. Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento parcelado de peças e acessórios para veículos e máquinas pertencentes à frota de veículos do Município.Empresa Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.318.707/0001-90. Valor R$ 533.477,40.

Belo Jardim, 02/08/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9BB3D6CF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 016/2021. CPL- Pregão Presencial Nº 06/2021. Contratação para aquisição de 15.000 cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período da semana santa 2021. Contrato Nº: 091/2021. Lucia de Fatima de Souza Barbosa-Alimentos. CNPJ: 07.931.544/001-16.Valor unitário R$ 47,40. Vigência: de 27/07/2021 a 27/07/2022.

Belo Jardim, 27/07/2021.

GERALDO DE MAGELA SILVA.
Secretário de Assistência Social.

Processo Nº 065/2021. CPL- Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 16/2021. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM. Contrato Nº: 094/2021. MEGAMED COMÉRCIO LTDA CNPJ nº. 05.932.624/0001-60. Valor: R$ 90.223,00. Vigência: de 21/07/2021 a 21/10/2021.

Belo Jardim, 21/07/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:66864766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Aquisição de material escolar para distribuição de kits para os alunos da Rede Municipal de Ensino.** Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora do item (01), com o valor global de **R$ 69.761,80 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 05/08/2021

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:5701FB18

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROCESSO Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos de informática, tendo em vista a desistência do fornecedor contratado pelo aumento de preços dos produtos no mercado. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, vencedora dos itens (15 e 16), com o valor global de **R$ 36.192,00 (trinta e seis mil cento e noventa e dois reais); MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0001-59, vencedora do item (12), com o valor global de **R$ 1.834,00 (mil oitocentos e trinta e quatro reais)**; **NUNES TENÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, vencedora dos itens (02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14), com o valor global de **R$ 141.709,50 (cento e quarenta e um mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)**A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal

localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 05/08/2021

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:3E773E08

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no estado, na impressa oficial do estado (CEPE) e no diário oficial da União (DOU).** Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.618.152/0001-10, vencedora do item (01), com o valor global de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.616.978/0001-67, vencedora do item (02), com o valor global de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); NCM PUBLICIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, vencedora do item (03), com o valor global de **R$ 10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais)**A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 05/08/2021

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A500F4CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS de BOM JARDIM/PE**, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de equipamentos de informática (Notebooks e Tablets) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, conforme Portaria GM/MS Nº 3.474/20**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

1) M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: Nº 21.062.777/0001-50,vencedora para os Itens **01** e **03**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **103.110,00(cento e três mil cento e dez reais);**

2) VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: Nº 70.066.840/0001-32,vencedora para os Itens **02** e **04**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **131.847,60(cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

Bom Jardim, 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D2EE11F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ nº. 63.478.895/0001-94**, para, querendo, apresentar defesa prévia, nos autos do Processo Administrativo nº. 003/2021, instaurado pela Secretaria de Administração do Município de Brejão, decorrente do Processo Licitatório nº. 006/2021, Pregão Eletrônico – SRP nº. 004/2021, tendo em vista, as irregularidades praticadas durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 022-03/2021, especificamente ao não atendimento de entrega de itens que sagrou-se vencedor no certame acima indicado.**
Desse modo, nos termos da legislação aplicável ao caso em comento, o prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art.7º da Lei nº. 10.520/2002.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado no endereço Rua Melquiades Bernardes, n. 01, Centro, Brejão/PE, Cep. 55.325-000, no horário das 08h às 16h horas, de segunda à sexta-feira ou por email: procuradoriabrejao@hotmail.com **.**
O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Brejão-PE, 09 de Agosto de 2021.

IOLANDA DE BARROS SILVA TENÓRIO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:80C73B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
Declaração de Bens – modelo em anexo
Declaração de Conta Bancaria – modelo em anexo
Declaração de não Readaptação – Modelo em Anexo
Declaração do PIS/PASEP.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de contratação temporária no cargo, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital da Seleção Simplificada 01/2020, para o Cargo contratado temporariamente de Professor, **em ambos os turnos**, com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo publico, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

DECLARAÇÃO não readaptação.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCARIA

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, nomeado para o Cargo efetivo **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01

Brejão em

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DO PIS /PASEP.

Eu, _____, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos PIS /PASEP.
( ) Possuo Inscrição no PIS /PASEP sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____
Nome (por extenso): _____
CPF: _____
RG: _____

Anexo II
Professores Substituto.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
20° - Marciana Rodrigues da Silva.

Brejão, em 06 de Agosto de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2142F5BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

Sobre: PROCESSO Nº 009/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, que tem como objeto a "*Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN 0 km de transporte sanitário, com acesso para cadeirante, conforme Emenda Parlamentar nº 626/2019, SEI 2300000029.001749/2020-86, 2020LE020781. E 01 (um) veículo tipo MINIBUS 0 km, com acesso para cadeirante, conforme Emenda Parlamentar nº 699/2019, SEI 230000029.001755/2020-33. Para auxílio no transporte dos pacientes do munícipio em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE "*

AVISO: aos interessados que a **ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** com abertura prevista para o dia 18 de agosto de 2021, **FICA ADIADA** para o dia 20 de agosto de 2021, sendo abertura de propostas: às 08:05h e **Início da sessão de disputa: às 09:00h**, tendo em vista que o Edital sofrerá algumas pequenas alterações.

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 09 e agosto de 2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:CB548FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.080, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00, em favor do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4 121 44	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
4 121 44 1.145	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Desp. 550 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	90.000,00

9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **2.293**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 545 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **1.199**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 544 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 240.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4 122 42	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA		
4 122 42 2.246	- APOIO ÁS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA		
Desp. 549 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00

9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 451 97 **1.198**	- CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		
Desp.546 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 240.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1F79E838

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 141/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 014/2021 – SMCRSP de 30/07/2021, Processo nº 16.747 – SEARH de 08/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.747 - COLEG/SEARH de 19/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.747- SEARH de 19/07/2021 e Despacho GRH de 05/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EVANISIO EUSTAQUIO LOPES,** mat. nº **31.172,** no cargo de **FISCAL DE CONTROLE URBANO**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos– SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:01E52CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 011/FMS/2021. **Processo Administrativo** nº 197/2021. **Processo Licitatório** nº. 084/FMS/2021 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço **Descrição do Objeto** contratação para fornecimento dos serviços de análise anatomapatológicas das amostras de mama, útero e exceções (geralmente amostras de endoscopias), através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93. **Contratado: Anatômica Serviços de Cirurgia e Anatomia Patológica LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 03.262.723/0001-57, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n° 280, Sala 106 S/N, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-000. **Valor Total**: R$ 159.402,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2021.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FEC5F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 019/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0539/2021, datada de 16/07/2021 da SEARH; CI nº 1218/21, datada de 14/07/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 1218/21, datada de 01/03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 217/2021, datada de 13/07/2021 da Controladoria Geral do Município; Ofício nº 02326.000.980/2021-0001do MPPE – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; Ci nº 942/21 de 17/05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Jakeline Ferraz Jacob da Silva, mat. 22.326.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Agosto de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:279658D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - PE 014/2021 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, a **CONVOCAÇÃO DA EMPRESA: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº 11.835.608/0001-52, para apresentação da amostra referente ao Lote 8 - Lápis de cor, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa, para aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. **CONSIDERANDO**, que a referida empresa, fora convocada através do sistema utilizado por este Município: **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC: www.bnc.org.br**, sem retorno até o momento; **CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Item 19.0 do Edital, no qual trata da análise das amostras ofertadas; **CONSIDERANDO**, a necessidade de prosseguimento e andamento do referido processo, cuja ausência de resposta, poderá ensejar prejuízos ao Município. RESOLVE-SE: convocar a **EMPRESA: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº 11.835.608/0001-52, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, envie a amostra do lote arrematado, e acima citado, de modo a remeter os referidos instrumentos ao ENDEREÇO: **Avenida Luiz Pereira Junior, 94, centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE,** para que a equipe designada pela Secretaria de Educação inspecione e verifique se os materiais ofertados guardam conformidade com as exigências/especificações do Ato Convocatório, de modo a emitir parecer técnico acerca da sua aceitação ou rejeição, conforme subitem 19.2 do Edital.

Caetés/PE, 09 de Agosto de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:76C13F4A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373/2021

PORTARIA N.º 373/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pela servidora **MYLENA ROCHA ALVES** Auxiliar de Serviços Educacionais, em estágio probatório, lotada na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MYLENA ROCHA ALVES,** Auxiliar de Serviços Educacionais, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de julho de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:08E099BA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2021 – PMC. Processo 020/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/201 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caetés/PE, referente ao Item/Lote 02. CONTRATADA: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME,** CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, pelo valor global de **R$ 11.000,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 09/08/2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BA433290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2021 FMS;

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de Consultoria Técnica, Processamento de Dados e Alocação de Sistemas de Informática, compreendendo acesso a uma plataforma com ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao Processamento de Dados, conforme especificações constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 016/2021-FMS.
CONTRATADO:**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**
CNPJ:N° 01.945.192/0001-71.
VALOR: R$: 30.000,00 (trinta mil reais);

DATA DA ASSINATURA:02/08/2021.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de agosto de 2021.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:95F6469F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021
Pregão Eletrônico nº 015/2021
Processo nº 017/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIABÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,AMBOSSERÃO UTILIZADOSCOMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE CURA E REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DO SUS.**

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI,Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MFsobnº11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde,a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA3,** nos termos do art.15 da Lei Federal n.º8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** pordeliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, inscrição estadual nº 26.2.0122087-5, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Joseph Domingos da Silva,** portador do CPF nº 125.517594-04, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AOCOVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
10	Dipirona sódica 500 mg	COMP	30000	R$ 0,13	**R$ 3.900,00**
					R$ 3.900,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. **Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores,os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contratodela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores,emitidas posteriormente à major ação dos preços**, para queatravés do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORADA ATA,** no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE,localizadono Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo; O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido,correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
IV) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição; **VI)** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A**DETENTORADA ATA** poderá solicitar o cancelamentodo seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso; b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de Julho de 2021,** devidamente

homologada no **Processo de Licitação nº 017** e Lei Federalnº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de julho de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA. 12ª-DA PUBLICAÇÃO –** Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extratoda presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-sea realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

PHARMAPLUS LTDA EMPRESA
Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DD89143F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021
Pregão Eletrônico nº 015/2021
Processo nº 017/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIABÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, AMBOS SERÃO UTILIZADOS COMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE CURA E REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DO SUS.**

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI,Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MFsobnº11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA3,** nos termos do art.15 da Lei Federal n.º8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** pordeliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGIA MONTEBELLO LTDA,CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, inscrição estadual nº 26.2.0160134-8, estabelecida à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pela Srª Mirela da Fonte Oliveira,** portador do RG nº3.399.198–SDS/PE e CPF nº 685.485.834-87, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AOCOVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
13	Loratadina 10 mg	COMP	25000	R$ 0,10	**R$ 2.500,00**
R$ 2.500,00					

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os

preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempreque ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA,** no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo; O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

IV) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A**DETENTORADA ATA** poderá solicitar o cancelamentodo seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA** , como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da LeiFederal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de Julho de 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 017** e Lei Federalnº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de julho de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extratoda presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as
contratações que deles poderão advir, facultando-sea realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**
MUNICÍPIO DE CALUMBI

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIRURGIA MONTEBELLO LTDA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B09B5BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO º 1 ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, ESTABELECIDA À RUA COSMORAMA,710 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de Medicamentos e medicamentos controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primaria e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2021.
DO PREÇO: Fica realinhado os preços dos itens 64, 122 e 170, referente ao fornecimento de Medicamentos, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primaria e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2021, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 22.07.2021, pela Assessoria Jurídica.

Canhotinho, 06 de agosto de 2021.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FDA1AF89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DECISÃO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 033/2021
DECISÃO FINAL

A empresa I. L. MENDES JUNIOR EIRELE, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, que tem por representante legal o Sr. INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR, contratada por meio do Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021 - contrato nº 033/2021 foi devidamente notificada pelo atraso no fornecimento do objeto licitado e gerou a inadimplência contratual, cujas consequências acarretam a rescisão contratual. Conforme os incisos III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa acima citada APLICA-SE a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos e a imposição de multa em 1% (um por cento) do valor global contratado, sendo concedido prazo para recurso. Por fim, após o término do prazo de defesa, cabe a convocação da empresa subsequente, qual seja, MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, conforme a ordem de classificação no Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021, devendo-se providenciar os atos necessários para o fornecimento do objeto licitado.

Publique-se. Intimem-se.

Canhotinho, 09 de agosto de 2021 -

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E2D85635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021:
CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO
OBRJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho.
Tendo em vista que a 3ª colocada a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, ESTABELECIDA A PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVA BARROS, 20 – CENTRO – MARAIAL – PE – CNPJ Nº 21.921.643/0001-48, não teve interesse em assinar o contrato. A administração convoca a 4ª COLOCADA a empresa **OCTAGON EMPREEENDIMENTOS LTDA,** ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE - PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Canhotinho, 09 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:611E8001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

Altera o caput e os incisos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 801/2011 e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.
Art. 1º. O caput e os incisos do art. 5º da Lei Municipal n.º 801/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude será paritário e composto por 12 membros titulares e 12 suplentes que serão nomeados pelo Prefeito do Município, ficando assim constituído:

I - 01 representante da Secretaria de Assistência Social e seu respectivo suplente;
II - 01 representante da Secretaria de Educação e seu respectivo suplente;
III - 01 representante da Secretaria de Saúde e seu respectivo suplente;
IV - 01 representante da Diretoria de Juventude ou Secretaria com competência correspondente e seu respectivo suplente;
V - 01 representante da Diretoria de Cultura e seu respectivo suplente;
VI - 01 representante da Diretoria de Esportes e seu respectivo suplente;
VII - 01 representante da Câmara de Vereadores e seu respectivo suplente;
VIII - 01 representante do movimento de jovens religiosos e seu respectivo suplente;
IX - 01 representante do movimento estudantil e seu respectivo suplente;
X - 01 representante de grupos, associações de jovens rurais e seu respectivo suplente;

XI - 01 representante do Conselho Tutelar municipal e seu respectivo suplente;
XII - 01 representante do movimento Quilombolas e seu respectivo suplente;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 06 de agosto de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:F3B67B1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 006/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73.** O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 1.418,35 (Mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)** e passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

Carnaíba (PE), 09 de agosto de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F41B43DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Homologação da Finalização do Período de Validade do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a realização do Certame de Provas e Títulos no dia 19 de maio de 2019, para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público Municipal, consoante firmou o Edital de nº 001/2019, publicado em 15 de março de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 010, de 08 de agosto de 2019, o qual homologou o resultado final do Concurso Público, estabelecendo o período de validade de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Finalização do Período de Validade do Concurso Público realizado para preenchimento de vagas para os cargos de: Agente Administrativo – Saúde/Educação/Administração, Médico – PSF, Médico Plantonista, Enfermeiro Plantonista, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Psicólogo – Saúde, Psicólogo - Assistência Social, Nutricionista - Saúde, Nutricionista – Educação, Odontólogo, Auxiliar da Administração - Saúde/Educação/Administração, Farmacêutico, Auxiliar de Consultório Dentário, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Guarda Municipal e Assistente Social – Assistência Social, segundo a classificação final, divulgada pelo IAUPE – Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco em seu endereço eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 08 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Carnaíba - PE, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:737C596F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 026/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 026/2021**, **Processo Licitatório nº 045/2021**, de 14 de julho de 2021, cujo objeto é a **contratação de empesa especializada para execução de reforma do prédio da prefeitura de Carnaubeira da Penha**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIREL**, inscrita no CNPJ 41.001.216/0001-59, totalizando um valor de R$ 61.719,84 (sessenta e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 06 de agosto de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4260A06D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1128/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1128/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIREL, CNPJ nº 41.001.216/0001-59;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 026/2021;
OBJETO: contratação de empesa especializada para execução de reforma do prédio da prefeitura de Carnaubeira da Penha;
VALOR: R$ 61.719,84 (sessenta e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos);
DATA: 06/08/2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DF6ECFBC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 027/2021**, **Processo Licitatório nº 046/2021**, de 14 de julho de 2021, cujo objeto é a **contratação de empesa especializada para execução de serviços de engenharia (adequação do pátio de eventos) do município a**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 27.083.407/0001-86, totalizando um valor de R$ 72.876,41 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 06 de agosto de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4306D026

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1129/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ nº 27.083.407/0001-86;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 027/2021;
OBJETO: contratação de empesa especializada para execução de serviços de engenharia (adequação do pátio de eventos) do município;
VALOR: R$ 72.876,41 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos);
DATA: 06/08/2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4BDF42DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 028/2021**, **Processo Licitatório nº 047/2021**, de 14 de julho de 2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de reforma na creche do Olho D'água do Padre**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **COSNTRUTORA BARBOZA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.060.449/0001-06, totalizando um valor de R$ 28.623,69 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 06 de agosto de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CE9EE132

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1130/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1130/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: COSNTRUTORA BARBOZA EIRELI, CNPJ nº 30.060.449/0001-06;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 028/2021;
OBJETO: contratação de empesa especializada para execução de reforma na creche do Olho D'água do Padre;
VALOR: R$ 28.623,69 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos);
DATA: 06/08/2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F581A9B3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 029/2021**, **Processo Licitatório nº 048/2021**, de 14 de julho de 2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de reforma na creche do distrito de Jaburu**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **COSNTRUTORA BARBOZA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.060.449/0001-06, totalizando um valor de R$ 13.046,45 (treze mil quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 06 de agosto de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:772AFA29

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1131/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1131/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: COSNTRUTORA BARBOZA EIRELI, CNPJ nº 30.060.449/0001-06;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 029/2021;
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de reforma na creche do distrito de Jaburu;
VALOR: R$ 13.043,19 (treze mil quarenta e três reais e dezenove centavos);
DATA: 06/08/2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:880FDDD8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 030/2021**, **Processo Licitatório nº 049/2021**, de 21 de julho de 2021, cujo

objeto é a **contratação de laboratório visando à Realização de Exames para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **CEACNE DIAGNÓSTICOS E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA**, inscrita no CNPJ 27.654.992/0001-27, totalizando um valor de R$ 221.305,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinco reais).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 06 de agosto de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8858F94C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1132/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1132/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: CEACNE DIAGNÓSTICOS E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CNPJ nº 27.654.992/0001-27;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2021;
OBJETO: contratação de laboratório visando à Realização de Exames para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha;
VALOR: R$ 221.305,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinco reais);
DATA: 06/08/2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9A6169A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 028/2021 – Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso continuo que não constam na relação municipal/ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.Valor estimado R$ 96.203,32 (noventa e seis mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos)Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 10/08/2021.Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 20/08/2021.Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 10/08/2021.O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do município de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:B727C854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que, utilizando de seu poder-dever de autotutela administrativa e acatando a solicitação de retificação no Termo de Referência, entendeu ser necessário corrigir falha do Edital, que restringiam o caráter competitivo do Certame. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/08/2021** as **07h00min**, até o dia **22/08/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 23/08/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/08/2021** as **08h00min**. **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de 100 (cem) Tabletes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 195.966,67. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/126

Chã Grande-PE, 09 de agosto de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B93C7E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 157.967,84. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/08/2021** as **07h00min**, até o dia **22/08/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 23/08/2021** as **08h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/08/2021** as **10h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/130

Chã Grande-PE, 09 de agosto de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5E2CE60F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 026/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2021
VALOR: R$ 6.885,40 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 027/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2021
VALOR: R$ 784,14 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 028/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2021
VALOR: R$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 029/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2021
VALOR: R$ 47.128,80 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 030/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2021
VALOR: R$ 7.870,50 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 031/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2021
VALOR: R$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9E0AE992

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 034/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.
EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: Nº 034/2021
VALOR: R$ 6.885,40 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 035/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO: Nº 035/2021
VALOR: R$ 784,14 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 036/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO: Nº 036/2021
VALOR: R$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME

END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
CONTRATO: Nº 037/2021
VALOR: R$ 47.128,80 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 038/2021
VALOR: R$ 7.870,50 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
CONTRATO: Nº 039/2021
VALOR: R$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0DC2EB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município das Correntes torna público o Resultado da Chamada Pública nº. 001/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 Resolução nº. 026 do FNDE de 17/06/2013, alterada pela Resolução n.º 04 do FNDE de 02/04/2015, Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014, Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 609 de 24 de junho de 2014 e Lei nº 8.666/93. CREDENCIADOS: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas – CNPJ nº. 14.732.396/0001-76 – DAP: 147323960001280319 1246 - (Grupo Formal) - R$ 439.934,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuaristas de Correntes (Grupo Formal) - inscrita no CNPJ nº. 40.574.206/0001-40 - DAP: SDW40574206000128012 10248 - (Grupo Formal) - R$ 419.968,00 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais); Sr. Almir da Silva – inscrita no CPF nº. 112.912.194-12 - DAP: SDW01129121941205082 11028 - (Agricultor Individual) - R$ 19.999,50 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Srª. Maria Aparecida Gomes Ribeiro - inscrita no CPF nº. 764.467.104-04 - DAP: SDW03198068649101122 01037 (Representante do Grupo Informal) - R$ 99.977,71 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). De acordo com o item 4.2 do edital. Outras informações: Fone: 87-3772-1147/1247, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 09/08/2021.

ADELMÁRIO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR
Secretário - Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7BD4168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 029/2021 - PE Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 012/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI –ME, inscrita no CNPJ nº. 34.252.067/0001-35, no valor R$ 211.960,00 (Duzentos e onze mil novecentos e sessenta reais), – Contrato nº. 045/2021, PL nº. 029/2021 – PE nº. 012/2021, Contratada: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI –ME, inscrita no CNPJ nº. 34.252.067/0001-35, valor R$ 211.960,00 (Duzentos e onze mil novecentos e sessenta reais). Vigência: de 23/07/2021 a 23/07/2022.

Correntes, 23 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9E2DDE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2020. Processo Licitatório nº. 019/2020; Modalidade: Inexigibilidade nº. 007/2020. Alteração no prazo do contrato referente à: Prestação de serviços jurídicos que possa dar suporte legal ao Departamento de Licitações do Município das Correntes, no que se refere aos serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos, advocacia judicial e extra judicial para o Município das Correntes; Contratado: Dr. Breno Camelo Calado – OAB 16371; Prazo acrescido: 06 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 12/07/2021 à 31/12/2021.

Correntes, 12 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:33A66341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 028/2021 - PE Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 011/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: NORD PRODUTOS EM SAÚDE – LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 35.753.111/0001-53, no valor R$ 59.282,20 (Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), – Contrato nº. 040/2021, PL nº. 028/2021 – PE nº. 011/2021, Contratada: NORD PRODUTOS EM SAÚDE – LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 35.753.111/0001-53, valor R$ 59.282,20 (Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: de 26/07/2021 a 26/07/2022.

Correntes, 26 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:233325FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-PMC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.** Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME.** CNPJ nº **21.352.647/0001-52. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (LANCHES) PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022. Valor da Ata: R$ 66.770,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta reais). Data da Assinatura: 09/08/2021.

Cortês, 09.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:7472C0C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 020/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 023/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 63, 67, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85: Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda. CNPJ: 38.014.290/0001-03, pelo valor de R$275.897,50 Itens 1, 2, 3, 17, 38, 39, 53, 74: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$25.103,00 Itens 6, 13, 71: Ulisses e Cordeiro de Santana – EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$6.723,00.

Custodia, 29/07/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:327C62FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 FMS

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 086/2021 FMS. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. Contratado: MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Valor acrescido: R$ 80.509,44. Valor atual do contrato: R$ 402.547,20. Conforme Inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

Custódia, 29/03/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 086/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. Contratado: MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 03(Três) meses. Nova vigência: de 30/04/2021 a 31/07/2021.

Custódia, 30/04/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 086/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. Contratado: MEDHELP

SERVICOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 03(Três) meses. Nova vigência: de 30/07/2021 a 31/10/2021.

Custódia, 30/07/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BDC6DC27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 FMS

ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2019 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE E ATENDIMENTO AS PESSOAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA – PE. Contratado: MODERNA MUTI SERVICES LTDA. CNPJ: 27.895.058/0001-05. Prazo acrescido: 30(trinta) dias. Nova vigência: de 11/02/2021 a 15/03/2021.

Custódia, 11/02/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1F8ADA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ADITIVOS AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 01501/2017 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para a locação de veículos automotores. Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 29/12/2020 a 31/03/2021. Custódia, 29/12/2021. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois. Prefeito. (*)

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 01501/2017 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para a locação de veículos automotores. Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 30/03/2021 a 30/06/2021.

Custódia, 30/06/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E858CD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RESCISÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PMC

RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de rescisão referente ao contrato nº 012/2021 – PMC referente ao processo licitatório nº 020/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021. Considerando a clausula decima do referido contrato, assim como art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I da lei 8.666/93 publico, rescinde-se o contrato 012/2021 com a empresa I. C. LINHARES DOS SANTOS, CNPJ: 37.741.376/0001-67, referente a contratação de empresa especializada para administração, transmissão e divulgação de informações institucionais e matérias de interesse das diversas Secretarias do Município.

Custódia, 20/07/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:49B0FF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011-FME/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002-FME/2021.

OBJETO: aquisição de na aquisição de 25 termômetros e para serem utilizados no transporte escolar e 15 borrifadores para unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VENCEDORA a empresa: EUGENIA MARIA COELHO DE BRITO E CIA, CNPJ: 05.536.348/0001-11. Valor R$ 4.415,70 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), 09 de agosto de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:67884573

FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº: 012-FME/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002-FME/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011 –FME/2021

CONTRATO Nº: 012-FME/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002-FME/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011 – FME/2021 Objeto: aquisição de 25 termômetros para serem utilizados no transporte escolar e 15 borrifadores para unidades escolares da rede municipal de ensino conforme termo de referência. Contratado: EUGENIA MARIA COELHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ de N° 05536348/0001-11. Valor: R$ 4.415,70 (Quatro mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos). Vigência: de 09/08/2021 até 07/11/2021.

Dormentes-PE, 09.08.2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.
Gestora FME

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:3BB0E1E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MARCIO LEITE DE VASCONCELOS.

O MUNICIPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, TALITA MIRELE RODRIGUES, brasileira,

casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado MARCIO LEITE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, Médico Bioquímico, residente e domiciliado Rua Francisco Henrique de Assis, n.º 122, Centro-Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 027.372.364-28, portador da identidade n.º 5.570.959-SDS/PE, inscrito no CRB/PE–1845, resolvem RESCINDIR O CONTRATO N. 058/2021 a parti do dia 05 de agosto de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 05 de fevereiro de 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 05 de agosto de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARCIO LEITE DE VASCONCELOS
Médico Bioquímico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E1B3F200

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO (ELETRONICO) Nº 010-FMS/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-FMS/2021

O município de Dormentes/PE, torna-se público o resultado do julgamento do PREGÃO (ELETRONICO) Nº 010-FMS/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-FMS/2021, Aquisição de 03 Ambulâncias para Simples remoção, para atender as para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE no transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Municipal Nossa senhora da Paz e no combate a pandemia causada pelo novo coronavírus. ADJUDICADA/HOMOLOGADA a empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.532.344/0001-51, vencedora com valor global de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais); conforme planilhas anexas ao processo, por ter apresentado o menor valor por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes, 04 de agosto de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4647BCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 118/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Bioquímico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Bioquímico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 05 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D34F440D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 166/2021

PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
Contrato Nº: 166/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeiro
Objeto descr.: a prestar os seus serviços na função de Enfermeiro, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: lado WESLEY JAIME CORREIA COELHO
CPF: 035.829.013-94
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:31A0BC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 158/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
Contrato Nº: 158/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras-Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti, localizada na sede pelo período a seguir determinado.
Contratado: ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES
CPF: 114.667.034-66
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 190 (cento e noventa) horas mensal, com valor da hora aula de R$11,00 (onze reais), com remuneração mensal de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Dormentes-PE, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:CA9DBAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013-PMD/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012-PMD/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 003- PMD/2020.

Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 013-PMD/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 012-PMD/2020, Tomada de Preço n.º 003- PMD/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma do Ginásio de Esportes Francenildo Antonio Albuquerque Rodrigues, no Município de Dormentes Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME, inscrito no CNPJ Nº 08.051.919/0001-16. Termo Aditivo Nº: 02. Nova vigência: 10/08/2021 a 09/02/2022.

Dormentes-PE, 06/08/2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:0FA19A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATO Nº 138/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.851.868/0001-17. Valor total: R$ **14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F68D6EA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATO Nº 139/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.851.868/0001-17. Valor total: R$ **8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7F7CF26D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. CONTRATO Nº 113/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS NO HOSPITAL REGIONAL BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **C.P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.375/0001-26. Valor total: R$ **274.511,14 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e quatorze centavos).** Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6CDADD03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da sua CPL, torna público que NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/08/2021 NO Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE **ONDE LIA-SE** Processo Licitatório nº 055/2021, **AGORA LÊ-SE Processo Licitatório 057/2021** CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, para à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DFFCF80F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021, para Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, do tipo: Hortifrútis e Carnes, para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha, Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova e Unidades vinculadas, por um período de 12 meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: Comercial Itaenga Eireli. CNPJ: 35.393.407/0001-00, pelo valor de R$50.652,00.

Feira Nova, 09/08/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4DF62F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 28 de Agosto de 2021

Convoca a 10° Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Feira Nova, PE em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art.1º Fica convocada 10° Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 26 agosto de 2021, tendo como tema central:"Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, PE 06 Agosto de Agosto 2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA PE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira Nova PE.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F3B93BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CARTA CONVITE

Processo Licitatório Nº 050/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021. Serviços. Tipo menor preço global. Licitação exclusiva a participação de ME/EPP. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoramento Institucional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ferreiros – PE que tem como objetivo em acompanhar e monitorar as ações que visem à melhoria gerencial e administrativa desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Valor total estimado da contratação é o valor de R$ 62.000,04 (Sessenta e dois mil reais e quatro centavos). Abertura e início da sessão no dia 18/08/2021, a partir das 10:00. O horário limite para recebimento dos envelopes será até às 09:00 h do dia 18/08/2021, os quais deverão ser encaminhados ou entregues no seguinte endereço: Av. Francisco Freire da Silva, 32, Ferreiros/PE, CEP 55.880-000. Em decorrência da pandemia do coronavírus a sessão pública será realizada através de

videoconferência, transmitida através do aplicativo "Google Meet", sendo realizado em sala apropriada, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, localizado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:395DED20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 202 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ADRIANO NERI DA SILVA MATRÍCULA 768 DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, inciso IX, pelo presente instrumento, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de ajuste procedimentos no assento funcional do servidor;
CONSIDERANDO, a necessidade de maior efetividade aos procedimentos no âmbito do Departamento de Pessoal do Município;
CONSIDERANDO, o pedido espontâneo do Servidor de exoneração do seu cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 04 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO, considerando o termo de posse em que nomeou o servidor no cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINSTRATIVO – PGPE 1, código 480/042, por meio da Portaria GM/MS 1532, de 09/07/2021, D.O.U nº 129, seção 2, página 43 do dia 12/07/2021, nos quadros do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO, os temos da Lei 1.011/2018, que regulamenta a Procuradoria do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR ADRIANO NERI DA SILVA MATRÍCULA 768 DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL**.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 04 de agosto de 2021.
Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ferreiros, 05 de Agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVERA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:47D97ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ADVERTÊNCIA

IlustríssimO Senhor Representante Legal,
SR. Cristiano Henrique Rodrigues
EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.259.748/0001-86**, com sede na Rua **CIPRIANO DE CARVALHO, nº195, Bairro Cinquentenário**, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para a aquisição de MATERIAL EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, oriundo do Processo Licitatório nº **018/2021**, modalidade Pregão Eletrônico FMSF nº **016/2021**, obrigação assumida com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de **48 horas**, para a entrega do equipamento solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021.

MADALENA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C89C21CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 026/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de um impressora multifuncional para ser utilizada no laboratório do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.768.037/0001-98, vencedora do item **(01)** valor global **R$ 1.399,99 (um mil trezentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos);** em conformidade com a proposta de preço apresentada. A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 09/08/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde Flores - PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0715424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 029/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 027/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados execução dos exames feitos pelo Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 3.479,42 (trez mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Após a falta de interessado a participar do certame na data marcada fica prorrogada a abertura do certame conforme segue: Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/08/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 20/08/2021, às 09:00h (horário de

Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 09/07/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:159ABD15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo nº 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Registro de Preços nº 007/2021. Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e locados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo aceitável R$ 260.165,69,00. Data e local da Sessão de Abertura: 20/08/2021 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1154 R. 208. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 09 de Agosto de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:6607BCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI MIGUELINHO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 (SRP), realizada no dia 06/08/2021, às 10:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a "Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e locados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE". A licitação foi declarada FRACASSADA.

Frei Miguelinho, 09 de Agosto de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:46773156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 879/2021

Exonera a pedido a servidora municipal MAYSA RAYANE SILVA NUNES, do cargo de MERENDEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora municipal **MAYSA RAYANE SILVA NUNES,** do cargo de **MERENDEIRA, matrícula** 990818, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/12/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0066791D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° SN/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Garanhuns – CDL

Data do Convênio: 23/07/2021

Objeto: O presente Convênio, ora celebrado, tem por objeto o desconto sobre as mensalidades dos alunos regularmente matriculados nos cursos tecnólogos em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde, conforme critérios e requisitos dispostos nas Cláusulas do presente Convênio.

Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2024

Garanhuns, 23 de julho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D36F79DD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° SN/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Garanhuns – CDL

Data do Convênio: 23/07/2021

Objeto: O presente Convênio, ora celebrado, tem por objetivo de fornecer a prestação de serviços com curso de especialização para os profissionais das empresas filiadas à Câmara de Dirigentes Lojistas de Garanhuns – CDL com o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, turma de: Gestão de Negócios e Pessoas, com a finalidade de criar condições objetivas para o fortalecimento do processo de educação continuada e desenvolvimento pessoal e profissional.

Vigência: 23/07/2021 a 01/02/2022

Garanhuns, 23 de julho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0429F6E5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 016/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e o Hospital Monsenhor Alfredo Dâmaso/Secretaria de Saúde de Bom Conselho/PE

Data do Convênio: 30/06/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a cooperação técnica, científica, pedagógica e assistencial, na área de ensino de saúde, visando a consolidação da rede SUS, mediante a integração do serviço-ensino, compreendendo estágio curricular obrigatório para alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos de saúde, à construção e execução de pesquisa de estudantes e trabalhadores da saúde, propiciando a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o curso dos discentes proporcionando-lhes o aperfeiçoamento nas áreas técnicas, cientifico e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo ensino-aprendizagem

Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2023

Garanhuns, 30 de junho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB2EC85C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONVÊNIO SN° /2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e A Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE

Data do Convênio: 07/12/2018
Data do 1° Aditivo: 01/07/2021

Objeto: Altera o objeto descrito na Cláusula Primeira do Termo de Convênio originário, bem como altera o prazo de vigência.

Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2026

Garanhuns, 01 de julho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4ADAB42

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° SN/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Prefeitura Municipal de Quipapá/PE

Data do Convênio: 16/06/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a parceria entre a AESGA e a Prefeitura Municipal de Quipapá para concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, estritamente aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Quipapá regularmente matriculados na AESGA, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afins, em linha reta ou colateral.

Vigência: 16/06/2021 a 31/06/2021

Garanhuns, 16 de junho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:262D2996

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 015/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e o Hospital Municipal Antonio Xavier Sobrinho/Secretaria de Saúde de Paranatama/PE

Data do Convênio: 30/06/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a cooperação técnica, científica, pedagógica e assistencial, na área de ensino de saúde, visando a consolidação da rede SUS, mediante a integração do serviço-ensino, compreendendo estágio curricular obrigatório para alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos de saúde, à construção e execução de pesquisa de estudantes e trabalhadores da saúde, propiciando a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o curso dos discentes proporcionando-lhes o aperfeiçoamento nas áreas técnicas, cientifico e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo ensino-aprendizagem

Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2023

Garanhuns, 30 de junho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4C3622A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 014/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e o Hospital Municipal Alice Figueira/Secretaria de Saúde de Brejão/PE

Data do Convênio: 29/06/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a cooperação técnica, científica, pedagógica e assistencial, na área de ensino de saúde, visando a consolidação da rede SUS, mediante a integração do serviço-ensino, compreendendo estágio curricular obrigatório para alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos de saúde, à construção e execução de pesquisa de estudantes e

trabalhadores da saúde, propiciando a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o curso dos discentes proporcionando-lhes o aperfeiçoamento nas áreas técnicas, cientifico e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo ensino-aprendizagem

Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2023

Garanhuns, 29 de junho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1FE65F8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 013/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e o Hospital Municipal Luiz Pereira de Carvalho/Secretaria de Saúde de Caetés/PE

Data do Convênio: 29/06/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a cooperação técnica, científica, pedagógica e assistencial, na área de ensino de saúde, visando a consolidação da rede SUS, mediante a integração do serviço-ensino, compreendendo estágio curricular obrigatório para alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos de saúde, à construção e execução de pesquisa de estudantes e trabalhadores da saúde, propiciando a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o curso dos discentes proporcionando-lhes o aperfeiçoamento nas áreas técnicas, cientifico e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo ensino-aprendizagem

Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2023

Garanhuns, 29 de junho de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D4A94BE

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, informar que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar cotação de preços visando a contratação, através de processo de Licitação, para o **Fornecimento de Cobertores, tipo manta casal, manta solteiro e infantil,** destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme Convocação publicada no Diário Oficial, datada de 06 de agosto de 2021.

Garanhuns/PE, 10 de agosto de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A58A1625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2021 – **P.L.** nº 015/2021 - **Dispensa** nº 012/2021. **Objeto**: Locação de imóvel para fins de funcionamento da Creche Jesus Menino, situada na Zona Rural de Limeira, Gravatá-PE. **Locador:** Associação de Moradores de Limeira – CNPJ nº 09.031.808/0001-20. **Valor global**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:E36B4F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2021 – **P.L.** nº 026/2021 - **Dispensa** nº 018/2021. **Objeto**: Locação de imóvel para fins de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e seus departamentos, e, com sublocação autorizadas pelo locador com o Bradesco, Procon, Cope, que funcionará em parceria com a Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego e Qualificação, e ainda o CREA, situada na Rua João Pessoa, nº 44, Centro, Gravatá-PE. **Locador:** José de Andrade Bezerra – CPF nº 014.954.704-82 e cédula de identidade sob nº 333.939 SDS/PE. **Valor global**: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:A4F5E8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivoreferente ao**Contrato**nº 030/2020 –**P.L.**nº 060/2019 –**Pregão Presencial**nº 011/2019.**Objeto do termo aditivo:**prorrogação do prazo do Estágio, diante da necessidade de o presente Estágio ter sua continuidade nas diversas Secretarias no Município de Gravatá-PE.**Empresa:**Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CNPJ nº 10.998.292/0001-57.**Valor global**: R$ 962.262,00 (novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais).**Vigência:**02/03/2021 à 02/03/2022.

LUCAS FELIPE NÓIA
Gabinete do Prefeito

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procurador Geral do Município

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

PAULO APOLINÁRIO JUNIOR
Secretário de Governo

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário de Finanças

GILBERTO ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Secretário Executivo de Administração

LUIS JOSÉ DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Defesa Civil

MARIA ESTER GOMES
Secretária da Mulher

SERGIO RODOLFO DE LIMA
Secretário de Comunicação e Imprensa.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:ECBAE229

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo referente ao **Contrato** nº 167/2020 – **P.L.** nº 049/2018 –**Pregão Presencial** nº 025/2018. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência contratual, ratificadas conforme o Contrato PMG/FMAS n° 167/2018. **Empresa:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Valor global**: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). **Vigência:**06/08/2021 à 06/08/2022.

VIVIANE FACUNDES
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:FA04A41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo referente ao **Contrato** nº 164/2020 –**P.L.** nº 049/2018 –**Pregão Presencial** nº 025/2018. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência contratual, ratificadas conforme o Contrato PMG/FMAS n° 164/2018. **Empresa:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Valor global**: R$ 2.398.659,96 (dois milhões e trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Lucas Felipe Nóia – Gabinete do Prefeito – Edval Carlos de Sousa Júnior – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – João Paulo de Lemos – Secretário de Desenvolvimento Econômico – Iranice Batista de Lima – Secretária de Educação – Paulo Apolinário Junior – Secretário de Governo - Ricardo Loureiro Malta Filho – Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano – Fábio Romero da Silva – Secretário de Finanças – Tereza Magaly da Rocha Silva – Secretária Executiva de Administração – Luis José da Silva – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – Gilmar José de Oliveira – Secretário de Segurança e Defesa Civil – Sergio Rodolfo de Lima – Secretário de Comunicação e Imprensa.**Vigência:**06/08/2021 à 06/08/2022

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:2F55A99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 066/2021

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO a ausência prolongada de precipitações pluviométricas no Município que vem causando danos e prejuízos irreparáveis aos munícipes, conforme já devidamente identificado pelo Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto de nº 47.047, de 23 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO o parecer técnico nº 001, datado de 18 de janeiro de 2019, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE;
CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;
CONSIDERANDO que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência, apesar das providências adotadas por parte da edilidade, em razão do estado de emergência, deixaram de ser implementadas por absoluta falta de recursos financeiros;
CONSIDERANDO finalmente, que os fatos anteriormente narrados exigem adoção de medidas e ações urgentes por parte do Poder Público, no sentido de pôr termo ou minimizar o dano que vem causando essa ausência prolongada de precipitação pluviométrica no Município, bem como, e sobretudo, objetivando salvaguardar a população diretamente afetada;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Gravatá, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 16 de agosto de 2021, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de agosto de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:564CD5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2021

EMENTA: Prorroga por mais 90 (noventa) dias a concessão de benefícios fiscais aos contribuintes do ISS, IPTU, TLL, TLF, Inscritos em Dívida Ativa e demais taxas, no Município de Gravatá.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 8º da Lei Municipal nº 3840, de 11 de junho de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a concessão de benefícios fiscais aos contribuintes do ISS, IPTU, TLL, TLF, Inscritos

em Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2020, e demais taxas, ajuizadas ou não.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10 de setembro de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de agosto de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4985A054

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068/2021

EMENTA: Altera o Art. 3º do Decreto nº 059/2021, de 16 de julho de 2021, que estabelece valor a ser indenizado a título de desapropriação, conforma laudo de avaliação, anexo ao presente, feito pea Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo para este fim.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra "d", c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Art. 3º, do Decreto nº 059/2021, de 16 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*A área que trata o Artigo 1º e seu parágrafo único, objeto da desapropriação, será indenizado no valor de R$200.000,56 (duzentos mil reais e cinquenta e seis centavos) conforme laudo de avaliação, anexo ao presente, feito pela Comissão Especial de Avaliação Provisória, nomeada pelo Poder Executivo para este fim*." (NR)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de agosto de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:66E6C112

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, torna público aos interessados que receberá os envelopes contendo os documentos para a **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE LABOTÓRIO REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do Edital. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, na Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP 55.644-044, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00hs, ou através do e-mail: cplgravata.fms@gmail.com.

Gravatá/PE, 09 de agosto de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:B904838E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE

Torna público que no dia 25 de agosto de 2021 ás 09:00Hs, realizará o leilão Público, do tipo: VEÍCULOS E MATERIAIS., Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 002/2021 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212, Cumprindo todas as exigências do decreto governamental, uso de mascara, álcool e distanciamento social.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EC5495C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 098/2021 DO CONTRATO Nº 120/2019 – REALIZADO ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 PROCESSO Nº1137/2019 – ADESÃO Nº 002/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **120/2019,** para que seja mantida a continuação dos serviços já contratados e para minimizar os custos a e suspensão do mesmo devido a pandemia do COVID-19, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PELO PRAZO DE 12 MESES,** conforme especificações, quantidades e referência descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, iniciando os seus efeitos em **23/06/2020 a 22/06/2021.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ: **10.288.928/0001-77**. **VALOR: R$ R$ 494.979,62 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2.036, Despesa Orçamentária: 33.90.39, Fonte: 01.001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A4EDDA07

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 094/2021 DO CONTRATO Nº 117/2019 – CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **117/2019,** para que seja mantida a continuação dos serviços já contratados e para minimizar os custos e a suspensão do mesmo devido a pandemia do COVID-19, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO**

ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO E GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 20/06/2021 a 20/06/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.288.928/0001-77**. **VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2.036, Despesa Orçamentária: 33.90.39, Fonte: 01.001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:15C65730

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 109/2021 DO CONTRATO Nº 064/2019 – ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 003/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **064/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS)**, conforme especificações contidas no Processo Nº 003/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, iniciando os seus efeitos em **19/07/2021 à 17/07/2022**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **JMAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.868.309/0001-47**. VALOR: O teto mensal de procedimentos é de **R$ 174.336,32 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos),** perfazendo o valor global estimado de **R$ 2.092.035,79 (dois milhões noventa e dois mil trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 598/000, no valor de R$ 800.000,00 do tipo global, se refere ao período de 19/07/2021 a 31/12/2021, o restante do saldo do contrato será empenhado com o orçamento de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 211.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:85C4AB74

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Executiva de Projetos Especiais e Monitoramento, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfirio Brainer* e *Thiago Ramalho Barbosa*, nomeada pela Portaria nº 0009/2021 datada de 01/02/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 018/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ARTES, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, E IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COM SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ Nº 04.133.379/0001-69, com sede na Rua Manoel Graciliano de Souza, 1002, sala 10, Jardim Atlântico, Olinda-PE, CEP. 53050-120, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R$ 78.057,55 (setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Igarassu, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário Executivo de Projetos Especiais e Monitoramento

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AE45CDCA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 020/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, PARA SUPRIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.**
FORNECEDOR REGISTRADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89.

Item	Especificação	MARCA	QTD	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **PRETO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
2	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **MARGENTA,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 49,99	R$ 3.999,20
3	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **CYANO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
4	REFIL DE TINTA HP 517 NA COR **AMARELO,** RECIPIENTE COM 70ML.	FASTPRINTER	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20
VALOR TOTAL		**R$ 9.996,80 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**			

Perfazendo o valor total de **R$ 9.996,80 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**
VALIDADE: 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA
Sec. de Projetos Especiais e Monitoramento

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:A21AE2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Ingazeira e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Ingazeira, a qual será orientada pelo tema central, "Desafios do SUS durante e pós Pandemia" a realizar-se no dia 24 de setembro de 2021, em Ingazeira - PE, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A VII Conferência Municipal de Saúde de Ingazeira terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I. Análise da Situação de Saúde das áreas com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 10 de agosto a 20 de setembro de 2021;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 3° A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:3CB2DBAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA POLYANE ERICA SOARES VALENCA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a POLYANE ERICA SOARES VALENCA, matrícula nº 28502, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EFE0C401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2021

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMÁLIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 25602.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o término da licença para tratar de interesses particulares, no dia 08 de março de 2021;
CONSIDERANDO que a servidora compareceu ao setor de Recursos Humanos no dia 05 de abril do corrente ano, ocasião em que fora oficiada da necessidade de retornar imediatamente às atividades;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação da servidora, Amália Karolinna Alves de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 25602, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretária de Educação - Escola Municipal Major Antônio Inácio, localizada no Distrito Negras, a partir do dia 06 de abril do corrente do ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F62E1680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100161, funcionário admitido em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba 27 de abril de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4B1134C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 161/2021

Concede férias à servidora: MARIA ADVACI DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ADVACI DOS SANTOS, matrícula nº 010019, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba 04 de maio de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:979197F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 159/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: GENECI ALVES DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GENECI ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 000073, funcionário admitido em 05 de fevereiro de 1983, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de maio de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0A929498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 160/2021

Concede férias à servidora: ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO, matrícula nº 002116, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de maio de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9EF524D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: TASSIA MARIA LEONARDO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TASSIA MARIA LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 952496, funcionária admitida em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 17 de maio de 2021 e término em 16 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de maio de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FC8FD6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação dos serviços de reforma na caixa d'água superior e casa de bomba, no distrito de São Vicente, com fornecimentos de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e complementares. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 14/07/2021. Licitante cadastrado neste processo: J & M INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 42.341.485/0001-27 e HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ: 32.902.325/0001-56, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h: 00min do dia 09/08/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 05 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 06/07/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/ont-gion-qhb, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, J & M INCORPORADORA LTDA - Representante: JOSÉ CAMPOS – CPF: 088.530.404-75, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h43min, composto de 1 E-mail com o total de 24 arquivos e HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – Representante: HÓGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO - CPF nº 045.818.221-49, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h55min, composto de 1 E-mail com o total de 20 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o e-mail desta CPL foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do chat: J & M INCORPORADORA LTDA: "A licitante HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA não apresentou a certidão federal e a certidão de acervo técnico", o representando da HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA não se manifestou. Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco, momento a partir do qual terá início a contagem do prazo legal para a interposição de eventuais recursos por parte das interessadas. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*JANEIDE RAFAEL DE FONTE*
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	*J & M INCORPORADORA LTDA*
HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E88491EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de Itaquitinga/PE, vem informar aos interessados que abrirá inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Itaquitinga, pelo período de 05 (cinco) meses. **Valor Total Máximo Estimado. R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).** Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, **14 de agosto de 2021, às 13h**. As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues Câmara Municipal de Itaquitinga, situada a Av. Antônio C. De Almeida, s/n, Centro – Itaquitinga/PE, CEP 55.590-00. Outras informações podem ser obtidas por e-mail:camaraitaquiti.c.m.i@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 09 de agosto de 2021

SÉRGIO FRANCISCO DE SOUZA
Preidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:91E31B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021/PMJ -Processo Nº: 012/2021/PMJ. Objeto.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI – CNPJ Nº 32.337.973/0001-07, foi declarada vencedora de todos os itens do certame com valor lobal de R**$ 1.002.243,30 (um milhão e dois mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 09 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:943ECD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021/PMJ -Processo Nº: 011/2021/PMJ. Objeto.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI EPP– CNPJ Nº 70.175.336/0001-70, foi declarada vencedora de todos os itens do certame com valor lobal de R**$ 988.742,22 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 09 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:6F19C259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021/PMJ -Processo Nº: 011/2021/PMJ. Objeto.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM, DIESEL S10, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA DE JATOBÁ E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA– CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, foi declarada vencedora do item do certame com percentual de **desconto de 4,01%** perante os abastecimentos realizados.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 09 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:9E8A0A31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 025/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 859/2008.

RESOLVE:
Retificar a Portaria de Aposentadoria nº. 015, de 03 de maio de 2021, no sentido de conceder aposentadoria com proventos proporcionais à servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 00452, portadora do RG nº. 6.338.080 SDS/PE, inscrita no CPF nº. 010.309.804-62, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 39da Lei Municipal nº. 859/2008 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo de Aposentadorias e Pensões.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2021.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 09 de agosto de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:580EC54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de uma escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ n° 07.052.373/0001-55, com um valor global de R$ 1.503.214,09 (um milhão quinhentos e três mil duzentos e quatorze reais e nove centavos).

Jucati, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9A64E926

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de uma escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ n° 07.052.373/0001-55, com um valor global de R$ 1.503.214,09 (um milhão quinhentos e três mil duzentos e quatorze reais e nove centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 270/2021. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D83F960B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:032/2021.**Pregão Eletrônico:**017/2021:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para a realização parcelada de recarga de cilindros de oxigênio e ar medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 240.576,70.
Empresa contratada:
PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, **CNPJ** sob o n.º 09.433.327/0001-21. **Valor Global:**R$ 234.200,00 (Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 27 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAUJO
Secretário de Saúde.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:07708E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:027/2021.**Pregão Eletrônico:**014/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de kit de merenda escolar para distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 968.200,00.

Empresas contratadas:
GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA - ME, **CNPJ** sob o n.º 08.791.907/0001-28. **Valor Global:**R$ 129.690,00 (Prefeitura Municipal);

Jupi, 20 de julho de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CF74A0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 – PMJ

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 010/2021.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jurema/PE**, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Transportes (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF). **Edvan M.R. Ferreira -** Secretário de Transportes.

Jurema, 09 de Agosto de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3086CE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DISPENSA N° 001/2021 - PMJ
OBJETO: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 013/2021-CPLC**, cujo objeto refere a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Jurema/PE, em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI (CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS)**, CNPJ nº 21.921.643/0001-48. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, contados a partir de 08 de julho de 2021;

Jurema, 09 de Agosto de 2021

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:307E4E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) meses de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA** portador do CPF nº 352.592.484-49, correspondente ao período aquisitivo 1994/2014 contados a partir de 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:41AF3563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2021

PORTARIA Nº 464/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados serviços exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da Administração Pública, e

CONSIDERANDO que para dar continuidade aos serviços da Educação e Prefeitura, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, a profissional Sra. **ELVIA KALYANNE LOPES CAMPELO,** portadora do CPF n.º 059.471.404-46, para exercer a função de **Advogada.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8EC0DF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2021

PORTARIA Nº 472/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a recomposição do quadro de servidores da área administrativa no conselho tutelar com a finalidade de atender a conveniência e a necessidade do serviço público.
CONSIDERANDO o teor do ofício 013/2021 que contém o pedido de devolução do servidor em apreço.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, o servidor público municipal o Sr. **ADELSON SANTOS DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 869.431.034-15, ocupante do Cargo de Agente Administrativo no **Conselho Tutelar.**

Art. 2º - Determinar que a referida portaria seja encaminhada para o Conselho tutelar e para a Secretaria de Assistência Social para demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021

.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:42A5D150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 014/2021

LEI Nº 014/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM LAGOA GRANDE – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Lagoa Grande, autorizado a criar o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil no Distrito de Vermelhos (UAB Lagoa Grande – PE), unidade educacional e voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal, com sede provisória na Enoteca, localizada no Distrito de Vermelhos, Lagoa Grande – PE.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos de Polo da UAB Lagoa Grande – PE:
I – Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores de educação básica;
II – Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
III – Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
IV – Ampliar o acesso à educação superior pública;
V – Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação;
VI – Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O Polo da UAB Lagoa Grande – PE cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo Primeiro – Para fins desta lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Lagoa Grande como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo Segundo – O Polo Universitário de apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Lagoa Grande deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA:

01 SALA DE COORDENAÇÃO DE POLO;
01 SALA PARA SECRETARIA ACADÊMICA;
01 BIBLIOTECA;
01 SALA PARA TUTORES;
02 SALAS DE AULA PRESENCIAL TÍPICA;
01 SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA;
01 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA;
01 LABORATÓRIO ESPECÍFICO POR CURSOS DE ACORDO COM A OFERTA.

II – RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO QUANTIDADE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA 01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01

SECRETÁRIA ACADÊMICA 01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01
ZELADOR 02
VIGIA 02
TUTOR ACADÊMICO 01/25 ALUNOS
COORDENADOR DO POLO 01

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande preencherá o quadro de funcionários acima com os servidores municipais, exceto o tutor acadêmico que será bolsista selecionado pela instituição de Ensino Superior juntamente com a CAPES.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande reservará ao MEC o direito de sempre escolher a lista tríplice, de acordo com os critérios do Decreto Nº. 5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução nº. 44, de 29 de dezembro de 2006 o coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Lagoa Grande.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Lagoa Grande autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Lagoa Grande.

Art. 5º. Fica determinado que o horário de funcionamento do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Lagoa Grande será ininterrupto das 07:00 às 22:00 de segunda a sábado, respeitando-se os domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais, adequando-se sempre que possível as reais condições de disponibilidade dos alunos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo em nome do Município de Lagoa Grande autorizado a orçar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Lagoa Grande à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho de pagamento da programação orçamentária e financeira.
Parágrafo Primeiro – O Polo Universitário de Apoio Presencial de Lagoa Grande receberá dotações do município de Lagoa Grande a serem consignados anualmente no orçamento municipal e repassadas mensalmente.
Parágrafo Segundo – A Prefeitura Municipal destinará quantia mínima a ser definida para a manutenção e aquisição de materiais de expediente para o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Lagoa Grande a ser administrada pela coordenação do polo fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Lagoa Grande – PE.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CB4A6521

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Dispensa nº 019/2021. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para , **Locação de um imóvel para o funcionamento das atividades da Secretaria de Cultura, e um auditório para ser utilizado para Eventos da Prefeitura de Lajedo, localizado na Rua João Antonio de Medeiros, s/n, Centro, Lajedo/PE** de propriedade do **Sr. Mario Gilson Ferreira de Melo** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo 04/08/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:11EFB13F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 030/2021 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021– PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SANEAPE LOCACOES LTDA**, empresa com sede estabelecida na Avenida Dantas Barretos, 2291 - SALA 09 - Centro, Moreno/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.815.150/0001-03, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 030/2021 - Pregão Eletrônico Nº 018/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MARQUINA, CAMINHÃO CAÇAMBRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CARROCEIRA, BAU E BOIADEIRA, A FIM DE ATENDER DIVERSAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, a qual foi declarada vencedora do Item; 01 e 05, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **SANEAPE LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.815.150/0001-03, foi convocada para assinatura do contrato no dia 30/07/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 2888, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 09 de agosto de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:49B00F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 040/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico Nº 024/2021**, interposto pela empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 09 de Agosto de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4DA87778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do MS**. Valor: R$51.462,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; ou através do endereço: AV Major João Marques de Oliveira, 223, Centro, Machados-PE, Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 09/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9960BB89

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

Processo Nº: 00039/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Obra. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de um muro da Escola Maria Albuquerque Pimentel no Bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. **Valor: R$196.927,40**. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/08/2021 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 30/07/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:610569F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2021

PORTARIA Nº 157 de 05 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANARI, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 251 de 04 de dezembro de 2020 (LDO para 2021);
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do orçamento público municipal aprovado em dezembro de 2020, para a correta classificação das receitas e despesas administrativas;

CONSIDERANDO, finalmente, que o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 252/2020 (Lei Orçamentária Anual) atribui a Secretária de Administração, mediante Portaria, para os ajustes entre os elementos de despesas das dotações constantes no orçamento municipal de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído na dotação orçamentária abaixo o elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo" na fonte do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE":

11500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11530	DEPARTAMENTO DE ENSINO
12	EDUCAÇÃO
12361	Ensino Fundamental
123610037	Desenvolvimento de Ensino Fundamental
1236100372.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.99	Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 2º. Para inclusão da dotação orçamentária constante no art. 1º, fica suprimido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" na fonte do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE":

11500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11530	DEPARTAMENTO DE ENSINO
12	EDUCAÇÃO
12361	Ensino Fundamental
123610037	Desenvolvimento de Ensino Fundamental
1236100372.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º. A inclusão do elemento de despesa de que trata a presente Portaria, está em conformidade com a Lei Municipal nº 252 de 04 de dezembro de 2020 (LOA para o exercício financeiro de 2021);

Art. 4º. Não haverá impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da LC nº 101 de 04 de maio de 2020, ficando dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manari, 05 de julho de 2021.

WILLIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:B5DCCC11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032-2021-PROCESSO Nº 55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 055/2021 – Dispensa de Licitação nº 032/2021 – Objeto: Contratação direta de Empresa do ramo para fornecimento de EPI'S destinados para uso no retorno gradual as atividades das Escolas da rede. Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso II- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 03 (três)meses. Valor estimado R$ 37.788,70-(trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito mil e setenta centavos).

Mirandiba-PE, 28 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E9BAC172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 55 DISPENSA 32

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 055/2021
Dispensa nº 032/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação direta de Empresa do ramo para fornecimento de EPI'S destinados para uso no retorno gradual as atividades das Escolas da rede municipal de Mirandiba-PE,
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
PHARMAVIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME , CNPJ n º09.425.664/0001-77
Valor Global R$ 37.788,70-(trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 28 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5958D75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2021
Dispensa Nº 032/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) e PHARMAVIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME , CNPJ n º09.425.664/0001-77
OBJETO: Contratação direta de Empresa do ramo para fornecimento de EPI'S destinados para uso no retorno gradual as atividades das Escolas da rede municipal de Mirandiba-PE
VALOR GLOBAL: R$ 37.788,70
PRAZO: 03 (três) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BA2005D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CARTA CONVITE PRO. 40- DISPENSA 25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 040/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021 – Objeto: Contratação direta de Empresa do ramo para fornecimento de alimentos destinado para complementar a merenda. Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso II- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 07 (sete) meses. Valor estimado R$ 48.452,90-(quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Mirandiba-PE, 20 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:79DAE795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 40 DISPENSA 25

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 040/2021
Dispensa nº 025/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação direta de Empresa do ramo para fornecimento de alimentos destinados para complementar a merenda escolar da rede municipal de Mirandiba-PE,
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP , CNPJ n º 70.175.336/0001-70
Valor Global R$ 48.452,90-(quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 20 de maio de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:47C6E706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2021
Dispensa Nº 025/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) e BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP , CNPJ n º 70.175.336/0001-70

OBJETO: Contratação direta de Empresa do ramo para fornecimento de alimentos destinados para complementar a merenda escolar da rede municipal de Mirandiba-PE,
VALOR GLOBAL: R$ 48.452,90
PRAZO: 07 (sete) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7C936F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.46-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Pregão Presencial
Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021 – Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos (Diversas Especialidades) consultas/exames na Unidade Mista Municipal Ana Alves de. Fundamentação Lei Federal nº 10.520, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 12 (doze)meses. Valor estimado R$ 357.600,00-(trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Mirandiba-PE, 02 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:48D800AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 46 PREGÃO PRESENCIAL 02

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 046/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos (Diversas Especialidades) consultas/exames na Unidade Mista Municipal Ana Alves.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
CRISTIANO FERNANDES DE SÁ CARVALHO- ME, CNPJ Nº 11.095.221/0001-14MEDIC CENTER ETELVINA VIANA LTDA, CNPJ Nº 28.504.580/0001-73, CENTRO MÉDICO B.T. DE CARVALHO EIRELLI. CNPJ Nº 29.494.668/0001-14
Valor Global R$ 278.400,00-(duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE,16 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DA851BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 0380/2021
PROCESSO Nº 46
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) CRISTIANO FERNANDES DE SÁ CARVALHO- ME, CNPJ Nº 11.095.221/0001-14
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos (Psiquiatra)
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:980410D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 0382/2021
PROCESSO Nº 46
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal)
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos (Pediatra)
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:274E085A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE FRACASSO -PROCESSO Nº 48/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Fracasso
Processo Licitatório nº 048/2021 – Carta Convite nº 014/2021 – Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria técnica para cadastramento de proposta, acompanhamento da execução, prestação de contas parcial e final dos.

Mirandiba-PE, 11 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:97D77A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.71-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 071/2021 – Dispensa nº 038/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo, visando a prestação de serviço de reforma e pintura em Escolas municipais na zona rural do Município. Fundamentação: artigo 24 Inciso II- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 120 (cento e vinte) dias. Valor estimado R$ 98.701,53-(noventa e oito mil setecentos e um reais e cinquenta e três).

Mirandiba-PE, 29 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C3F28CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 071 DISPENSA 38

Homologação
Processo administrativo nº 071/2021
Dispensa nº 038/2021
Comissão Permanente de Licitação – serviço
Objeto Contratação de empresa do ramo, visando a prestação de serviço de reforma e pintura em Escolas municipais na zona rural do Município.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Construtora e Locadora santa rosa AIRELI EPP. CNPj nº 27.083.407/0001-86
Valor Global R$ 97.706,37-(noventa e sete mil e setecentos e seis reais e trinta e sete centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE,29 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:437920BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 0399/2021
PROCESSO Nº071
Dispensa nº 38/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) Construtora e Locadora Santa Rosa AIRELI EPP, CNPJ nº 27.083.407/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando a prestação de serviço de reforma e pintura em Escolas municipais na zona rural do Município
VALOR GLOBAL: R$ 97.706,37
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:50E434E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.068-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 068/2021 – Carta Convite nº 023/2021 – Objeto: Fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal, destinado para suprir as necessidades da unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho. Fundamentação: artigo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 05 (cinco) meses. Valor estimado R$ 108.000,00-(cento e oito mil reais).

Mirandiba-PE, 28 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:861E49DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 68 CONVITE Nº 23

Homologação
Processo administrativo nº 068/2021
Carta Convite nº 023/2021
Comissão Permanente de Licitação – serviço
Objeto :Fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal, destinado para suprir as necessidades da unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Barbosa Galvão comerciam, Transporte e Serviços LTDA.. CNPj nº 08.181..188/0001-23
Valor Global R$ 97.706,37-(noventa e sete mil e setecentos e seis reais e trinta e sete centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE,04 de agosto de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E44CC142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº054/2021
PROCESSO Nº068
Convite nº23/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) Construtora e Locadora Santa Rosa AIRELI EPP, CNPJ nº 27.083.407/0001-86
OBJETO: :Fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal, destinado para suprir as necessidades da unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho.
VALOR GLOBAL: R$ 108.400,00
PRAZO: 050 (cinco) mrses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:687DC1D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2021- SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

NOMEAR, o servidor **DANIEL JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº: 32.549, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, para exercer a função de **Subcomandante da Guarda Municipal de Moreno**, atribuindo-lhe a gratificação CC-II, de acordo com o art. 6°, inciso III, c/c anexo I da Lei Municipal n°: 370/2008, a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FC3DB7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°047/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JAIRTON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 25.768, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, para exercer as funções de assistente de patrimônio, atribuindo-lhe a gratificação FG 3, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de abril de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EA8A9304

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.030/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Valor Estimado: R$ 1.505.084,21 (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 26/08/2021, DAS 08h00 ÀS 14h00.

O Link da plataforma de acesso a reunião será fornecido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no momento do protocolo da entrega dos respectivos envelopes.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/08/2021 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 09 de Agosto de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:28F9A8D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 147 DE 07 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGO

MILENA GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 29/ 2021 da Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes** c/c **Comunicação Interna Lotação nº 29/ 2020, da Diretoria de Recursos Humanos – DRH-SEGE/SEEJ.**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção do servidor **Daniel Francisco de Melo, matricula nº 25648-0/1,** da **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes.**

II – LOTAR o servidor **Daniel Francisco de Melo, matrícula nº 25648-0/1**, na **Escola Municipal Rotary de Olinda,** com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, no cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, na Função de Vigia.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de Junho de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Abril de 2021

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E66D4E61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 208 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto na **Encaminhamento para Lotação nº 29/2021** da Diretoria de Recursos Humanos – DRH – SEGE/SEEJ.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 186252/1,** da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso I GDA I,** da professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 186252/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme permissivo constant do art. 1°, I, da Lei Municiapl nº 5,707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) conforme permissivo constant do art. I, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 186252/1, na Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, na função de Coordenadora de Biblioteca.

V – ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 186252/1,** mo valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme permissivo do art. 1°, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso,** e enquanto exerce suas atividades nessa escola, faz jus à gratificação.
VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 14 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D8C76B38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 36/2021 da Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes e a CI nº 081/2019 da Diretoria de Recursos Humanos.**

RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção do servidor **Daniel Francisco de Melo, matrícula nº 25648-0/1**, da Secretaria Executiva de Gestão da Educação/SEEJ.
II - LOTAR do servidor **Daniel Francisco de Melo, matrícula nº 25648-0/1, na Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, no turno da noite, no cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, na função de Vigia.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 14 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:601EE143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:

MILENA GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 380/2021** da Diretoria de Recursos Humanos – **DRH-SEGE/SEEJ.**
RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professora **Andressa Kelly Silva Santos da Cunha, matrícula nº 667510/1**, da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.
II - LOTAR a professora **Andressa Kelly Silva Santos da Cunha, matrícula nº 667510/1, na Escola Municipal Monsenhor Fabrício,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula mensais, na função de professora regente.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 14 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:038EAA97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto na **Encaminhamento para Lotação nº 28/2021** da Diretoria de Recursos Humanos – DRH – SEGE/SEEJ.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 164879/1,** da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.

II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso I GDA I,** da professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 164879/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme permissivo constant do art. 1°, I, da Lei Municiapl nº 5,707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) conforme permissivo constant do art. I, da Lei nº 5.707/2010.

IV – LOTAR a professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 164879/1, na Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, na função de Coordenadora de Biblioteca.

V – ATRIBUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da professora readaptada **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 164879/1,** mo valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme permissivo do art. 1°, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso,** e enquanto exerce suas atividades nessa escola, faz jus à gratificação.

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 14 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1D78D81D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 09/2021 e a CI nº 009/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ.**

RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professor **Jany Luci dos Santos Souza, matrícula nº 656976/1**, da **Escola Municipal Monsenhor Fabricio.**
II - LOTAR a professora **Jany Luci dos Santos Souza, matrícula nº 656976/1, na Escola Municipal Santa Tereza,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professor regente.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:308568F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 219 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 25/2021 e CI nº 25/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ.**
RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professora **Maria de Fatima Estevão de Oliveira, matrícula nº 166740/1**, da **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.**
II - DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **Maria de Fatima Estevão de Oliveira, matrícula nº 166740/1**, no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III - LOTAR a professora **Maria de Fatima Estevão de Oliveira, matrícula nº 166740/1, na Escola Municipal Duarte Coelho,** com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, na função de professor regente.
IV - ATRIBUIR a professora **Maria de Fatima Estevão de Oliveira, matrícula nº 166740/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Duarte Coelho.**
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B66648C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotaçaõ nº 11/2021 e CI nº 11/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ.**

RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professora **Shirleuy Gonçalves Moreira Santana, matrícula nº 183920/1**, da **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho.**
II - LOTAR a professora **Shirleuy Gonçalves Moreira Santana, matrícula nº 183920/1, na Escola Municipal Allan Kardec,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 21 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9FE5BC67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 03/2021 e a CI nº 03/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ.**
RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professora **Joize Barbosa da Costa Nascimento, matrícula nº 657018/1**, da **Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva.**
II - LOTAR a professora **Joize Barbosa da Costa Nascimento, matrícula nº 657018/1,** na **Creche Municipal Mãe Outra (Anexo Nossa Voz),** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:088B5390

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotaçaõ nº 23/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ e o Requerimento da Servidora Suenia Maria da Silva Lins.**
RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professora **Suenia Maria da Silva Lins, matrícula nº 190144/1**, da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
II - LOTAR a professora **Suenia Maria da Silva Lins, matrícula nº 190144/1, na Escola Municipal Ebenezer Gueiros,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 21 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8A6CFD9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233 DE 22 DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotaçaõ nº 12/2021 e a CI nº 12/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ**

RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professora **Eliane Correia de Araújo, matrícula nº 183601/1**, da **Escola Municipal Monsenhor Fabricio.**
II - LOTAR a professora **Eliane Correia de Araújo, matrícula nº 183601/1, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 22 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8CF18B35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:
Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 15/2021 e a CI nº 15/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ.**

RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção da professora **Jacilene Maria da Silva Ferreira, matrícula nº 249106/1**, da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
II - LOTAR a professora **Jacilene Maria da Silva Ferreira, matrícula nº 249106/1, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 22 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C74691D3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
CONTRATO Nº 99/21

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 99/2021, através de Processo Licitatório nº 022/2021/PMO, edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, com mão de obra e combustível para serviços de poda de árvores e transportes de pré-moldados, prismas (gelo baiano), tubos e tampas de concreto no Município de Olinda/PE, tornando pública a empresa vencedora do certame, **MATA NORTE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.041.920/0001-20, perfazendo o valor contratual de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Srª Tatiane Bispo da Silva, representante da Empresa.

Olinda, 09 de Agosto de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:B0647452

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – COMDACO

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI), ATÉ QUE HAJA A RECOMPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL

TÉCNICO DO COMDACO, PARA SEU ADEQUADO E PLENO FUNCIONAMENTO.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 e a Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
CONSIDERANDO a Lei nos 13.257/ 2016 – que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2021-COMDACO, bem como o Decreto municipal 229/2021 que definiu a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Olinda-PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de 0 até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022. Sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA 116/2016, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução supracitada, artigo 4° que dispõe "cabe à administração pública"**,** nos diversos níveis do Poder Executivo, fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que apesar de reiterados documentos requisitando ao poder executivo, a recomposição da equipe técnica do COMDACO, sem sucesso, encontrando-se o Conselho sem os recursos humanos e técnicos para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

CONSIDERANDO as discussões realizadas na Assembleia Geral extraordinária do COMDACO realizada no dia 04 de agosto de 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia ocasionada pelo o novo coronavírus.

resolve:

Art.1º. Paralisar as atividades da Comissão de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Olinda-PE. Até que haja a recomposição de profissional técnico do COMDACO, para o suporte adequado e pleno funcionamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de agosto de 2021.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4A07DBE3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – COMDACO

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, NAS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS TERRITORIAIS.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nº s 5.221/2000 e 5.572/2007 e;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 artigo 131 que definiu o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei;
CONSIDERANDO Lei nº12.696, em 25 de junho de 2012 que alterou a Lei nº 8.069/90 art. 134, o qual preconiza que Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros;
CONSIDERANDO que a supracitada Lei determina que em cada município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 170/ 2014, artigo 3**°** § 1º "Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes";

CONSIDERANDO que ainda o § 2º da referida resolução e artigo que diz "na existência de mais de um Conselho Tutelar em um município ou no Distrito Federal, caberá à gestão municipal e /ou do Distrito Federal distribuí-los conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, assim como os indicadores sociais";

CONSIDERANDO ainda o parágrafo § 3º "Cabe à legislação local a definição da área de atuação de cada Conselho Tutelar, devendo ser, preferencialmente, criado um Conselho Tutelar para cada região, circunscrição administrativa ou microrregião";

CONSIDERANDO a Lei n° 4.777 de 20 de maio de 1991, Artigo 3° Compete ao Conselho "I - Manter permanente intercâmbio com os Conselhos Tutelares do Município de Olinda, facilitando o entendimento entre este e os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público para que possam priorizar os processos de defesa dos direitos da criança e do adolescente";
CONSIDERANDO que no exercício de suas atribuições conforme Resolução CONANDA Nº 170/2014, artigo 30 "o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. § 2º Os Conselhos Estadual, Municipal e

do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia".
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 5.370/2003 artigo 3° que dispõe sobre a criação do terceiro Conselho Tutelar no município de Olinda-PE.

CONSIDERANDO o ART.2° da supracitada Lei que definiu a atuação nas seguintes Regiões Político-Administrativas – RPA s: "I- O primeiro Conselho Tutelar, nas RPAs n° 01, 02, 03 e 04 contemplando os seguintes bairros: Alto da Bondade, Alto do Sol Nascente, Caixa D' água, Passarinho, Águas Compridas, Aguazinha, Salginho, Peixinhos, Sapucaia, Alto da Conquista, Sítio Novo, Jardim Brasil, Vila Popular, São Benedito; II- O segundo Conselho Tutelar, nas RPAs n° 05, 06, 07 e 08, contemplando os seguintes bairros: Jardim Fragosos,Bultrins, Alto da Nação,Jardim Atlântico,Casa Caiada,Bairro Novo,Monte,Guadalupe,Bonsucesso,Carmo,Varadouro,V8 e V9,Ilha do Maruim,Amaro Branco,Santa Tereza,Sítio Histórico,Amparo,Ouro Preto,Jatobá e 7 RO; III- O terceiro Conselho Tutelar, nas RPAs n° 09 e 10,contemplando os seguintes bairros: Rio Doce (Etapas I a V),Cidade Tabajara e Zona Rural";

CONSIDERANDO que a redefinição de área deverá ser realizada por legislação.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar em local de fácil acesso que considere como prioridade a referência de atendimento à população, em espaço físico e instalações adequadas, que viabilize a atuação das atribuições e competências dos conselheiros de forma digna e acolhedora ao público.

CONSIDERANDO que a administração municipal em contrariedade com a legislação que definiu as áreas de atendimento dos três Conselhos Tutelares por RPAs, possa insistir em reuni-los em um mesmo espaço físico, não considerando a importância da territorialidade na viabilização do acesso da comunidade ao atendimento.

CONSIDERANDO que qualquer alteração na estrutura e funcionamento, deve ser amparada por Lei, a qual antes deverá ser objeto de estudo dos impactos positivos e negativos de forma transparente, garantindo ampla discussão com os diversos atores.

CONSIDERANDO que qualquer iniciativa que não considere o supracitado se constitui como arbitrária.

CONSIDERANDO a Sétima Assembleia Geral Ordinária do COMDACO realizada no dia 27 de julho de 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet,em razão da pandemia ocasionada pelo o novo coronavírus. A qual depois de ampliada discussão deliberou pela a elaboração de Resolução recomendando que os Conselhos tutelares, não sejam deslocados de suas áreas territoriais de atendimento.

resolve:

Art.1º. O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO recomendar que a Gestão municipal não realize a junção de dois ou mais conselho tutelares em um mesmo prédio, devendo ser preservadas suas respectivas áreas de atendimentos, conforme preconizado em Lei, levando em consideração o acesso, a prioridade no atendimento e a garantia dos interesses e direitos das crianças, adolescentes e de suas famílias, bem como suas estruturas físicas e de recursos humanos individuais.

§ 1º O artigo supracitado faz referência às respectivas áreas de atendimento, definidas pela a Lei municipal de n° (5.370/2003, artigo. 2°), dividas por regiões políticas administrativas – RPAs, da seguinte forma: **Conselho Tutelar I**: RPAs n° 01, 02, 03 e 04, (bairros: Alto da Bondade, Alto do Sol Nascente, Caixa D' água, Passarinho, Águas Compridas, Aguazinha, Salginho, Peixinhos, Sapucaia, Alto da Conquista, Sítio Novo, Jardim Brasil, Vila Popular, São Benedito. O **Conselho Tutelar II**: RPAs n° 05, 06, 07 e 08 (bairros: Jardim Fragosos, Bultrins, Alto da Nação, Jardim Atlântico, Casa Caiada, Bairro Novo, Monte, Guadalupe, Bonsucesso, Carmo, Varadouro, V8 e V9, Ilha do Maruim, Amaro Branco, Santa Tereza, Sítio Histórico, Amparo, Ouro Preto, Jatobá e 7 RO; e o **Conselho Tutelar III**: RPAs n° 09 e 10 (bairros: Rio Doce (Etapas I a V),Cidade Tabajara e Zona Rural).

ART. 2° Qualquer proposta de redefinição em suas áreas de atendimento, mudança de estrutura e espaço físico, seja considerado o estudo dos impactos, índice populacional e a incidência de violações de direitos, assim como os indicadores sociais.

§ 1º O estudo mencionado no artigo anterior deverá ser realizado de forma democrática pela a gestão municipal, garantindo a escuta e discussão dos Conselheiros Tutelares, a ampla discussão junto aos diversos atores, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos adolescentes de Olinda - COMDACO.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de Agosto de 2021.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:977A3B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2021 FME

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – Processo Administrativo Nº 009/2021
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **20/08/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 10/08/2021** às **09:00h ao dia 19/08/2021** às **09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 09/09/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:71945B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Drenagem Superficial de Águas Pluviais e Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas no Bairro do Ipsep na sede do Município, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de agosto de 2021, às 08h00min (horário local).

Valor R$ 246.540,017 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos) LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

Ouricuri (PE), 06 de agosto de 2021.

JOSICELIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:8C1A56BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Construção de Portal na Sede do Município, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de agosto de 2021, às 11h00min (horário local). Valor R$ 318.768,02 (trezentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 09 de agosto de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:736A0ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente vem apontar correção que deve ser promovida na leitura do texto na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/08/2021. Edição 2894, referente ao contrato nº. 010/2021 – CPL/FMAS, onde se lê assinado por ~~BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, Sec. Exec. Mun. de Saúde;~~ Leia-se **RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO,**Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Palmares/PE, 09 de agosto de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:62919C85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL; Pregão Eletrônico– RP- Nº 019/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 019/2021, Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL e MOBILIÁRIO INFANTIL para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município dos Palmares** às seguintes empresas:
M & P INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 03.698.191/0001-03; para o lote nº 01, 04, 07, 10, 13, 14, 15, 16, e 17 no valor total de R$ 246.290,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa reais);
ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 26.865.222/0001-60; para o lote nº 02, no valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);
S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 29.955.518/0001-60; para os lotes nº 03, 05, 08, 09, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, no valor total de R$ 199.629,95 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);
IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE- CNPJ: 29.889.263/0001-85; para o lote nº 06, no valor total de R$ 324,10 (Trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA- CNPJ: 38.110.015/0001-85; para o lote nº 25, no valor total de R$ 10.305,00 (Dez mil trezentos e cinco reais);

Palmares/PE, 06 de agosto de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0CFF9223

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2021; CPL; Pregão Eletrônico– RP- Nº 021/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 021/2021, Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município.** As seguintes empresas:
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 17.238.558/0001-02; para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, e 40, no valor total de R$ 119.069,80 (Cento e dezenove mil sessenta e nove reais e oitenta centavos);
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME- CNPJ: 11.957.607/0001-80; para os lotes nº 06, 13, 14, 35, 41, 42, 43, e 44 no valor total de R$ 15.834,10 (Quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos);
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87; para o lote nº 07, no valor total de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 04.473.960/0001-20; para

os lotes nº 11, 12, e 18, no valor total de R$ 1.203,55 (Mil duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);
LICITA HB INFORMATICA LTDA- CNPJ: 38.422.516/0001-05; para o lote nº 15, no valor total de R$ 4.690,92 (Quatro mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos);
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIREL- CNPJ: 31.721.113/0001-00; para o lote nº 16, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ: 29.500.349/0001-74; para os lotes nº 29, 30, 45, e 46 no valor total de R$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais);
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 10.820.186/0001-89; para o lote nº 47 no valor total de R$ 1.124,25 (Mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Palmares/PE, 06 de agosto de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6ADF286C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

Onde se lê:
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Em obediência - Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/08/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Aquisição de Veículos 0KM para Secretaria Executiva de Educação dos Palmares -PE**.
Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compras.semedpalmares@gmail.com

Leia-se:
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Em obediência - Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/08/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Aquisição de veículo zero KM, tipo caminhonete 4x4 potência mínima de 190cv, Motor TurboDiesel para atender às necessidade da Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE**
Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compras.semedpalmares@gmail.com

Palmares, 09 de agosto de 2021.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8D2BA852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2021. Edição 2771.
ONDE SE LER: **STAR MED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 37.573.478/0001- 10, com o valor o global de R$ 605.078,24 (Seiscentos e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**
LEIA-SE: **STAR MED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 37.573.478/0001- 10, com o valor o global de R$ 567.478,24 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Palmares/PE, 12 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BEE9D985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 166DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eMEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI de CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidoraNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº016/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2021. Pregão eletrônico nº013/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de04de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:47F2AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 167DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA de CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº001/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3DEA7E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 168DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eC DE A FERREIRA E CIA LTDA, de CNPJ sob nº 33.330.526/0001-24.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº003/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A271C838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 169DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eMJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI de CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24..
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº004/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:370C10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 170DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; ePROMAC COMERCIAL LTDA de CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº005/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4B62D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 171DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eOVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME de CNPJ sob o nº 21.082.142/0001-15.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº006/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:DB90E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 172DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eJ C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA de CNPJsob n º 02.141.363/0001-72.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº008/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 12 de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:87E5547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 173DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eVIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA de CNPJ de nº 27.117.042/0001-63.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº009/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência

Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 12 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B4C2B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 174DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eVIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA de CNPJ de nº 27.117.042/0001-63.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº027/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de27 de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:493A0163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 177DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eMJCOMERCIO DE MOVEIS EIRELI de CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº043/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento

formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de24 de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A42817D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 178DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eMJCOMERCIO DE MOVEIS EIRELI de CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorRODRIGO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 083.550.424-76, Matrícula nº. 52121 FISCAL do Contrato nº007/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão eletrônico nº 002/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12(doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados).
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de10 de Marçode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3ECF4D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 179DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eR D BUARQUE VASCONCELOS-ME CNPJ sob o nº 10.793.606/0001-85.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorCARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 058.088.354-02, Matrícula nº. 990267-1 FISCAL do Contrato nº 023/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021. Pregão eletrônico nº 008/2021, cujo objeto trata doRegistro de Preços para eventual Aquisição de Tabletes, para atender demandas de atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde no município de Palmares.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);

VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de05de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:43C07E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 180DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eR D BUARQUE VASCONCELOS-ME CNPJ sob o nº 10.793.606/0001-85.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorCARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 058.088.354-02, Matrícula nº. 990267-1 FISCAL do Contrato nº 023/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021. Pregão eletrônico nº 008/2021, cujo objeto trata doRegistro de Preços para eventual Aquisição de Tabletes, para atender demandas de atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde no município de Palmares.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de05de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BF9F923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 181DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eR D BUARQUE VASCONCELOS-ME CNPJ sob o nº 10.793.606/0001-85.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 196.033.474-34, Matrícula nº. 1153-6 FISCAL do Contrato nº032/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021. Pregão eletrônico nº 009/2021, cujo objeto trata doRegistro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul –AEMASUL
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de20de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6EE49AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 182DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eR D BUARQUE VASCONCELOS-ME CNPJ sob o nº 10.793.606/0001-85.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 058.088.354-02, Matrícula nº. 990267-1 FISCAL do Contrato nº031/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão eletrônico nº 011/2021, cujo objeto trata doRegistro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de20de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:E30B4226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ n.º 29.225.830/0001-07
Objeto: Aquisição de material hidrossanitário (tubulações) para substituição e reparos do sistema de esgotamento sanitário dos distritos de São José do Bola e São Lázaro e do povoado de pau-Ferro, deste município.
Valor: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria Municipal de infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EDBDCAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: D & D ARTE BRINDES LTDA
CNPJ n.º 11.215.176/0001-14
Objeto: Contratação de serviços de impressão, laminação e aplicação de adesivos personalizados para a frota de carros da prefeitura.
Valor: R$ 3.631,00 (três mil seiscentos e trinta e um reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.06 – Departamento de Transportes; 26.122.0401.2039 – Manutenção do Departamento de Transporte; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:C66FE0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021

Ratifico a dispensa de licitação Nº 009/2021, através do Processo Nº: 024/2021, com base no Art. 26, Inc. X da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Locação de imóvel
-Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O PERNAMBUCO NO BATENTE DESTE MUNICÍPIO.
- Dispensável em favor: JOSÉ MARIA ALVES TAVEIROS
- CPF: 238.762.554-49
- Valor Contratado: **R$ 9.600,00.**

Paranatama, 06 de Agosto de 2021

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:999E05E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2021

Ratifico a dispensa de licitação Nº 008/2021, através do Processo Nº: 023/2021, com base no Art. 26, Inc. X da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Locação de imóvel
-Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CRAS DESTE MUNICÍPIO.
- Dispensável em favor: JOSEANE BARROS DE LIMA
- CPF: 655.965.444-34
- Valor Contratado: **R$ 6.456,00.**

Paranatama, 06 de Agosto de 2021

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:41235389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2021

Ratifico a dispensa de licitação Nº 010/2021, através do Processo Nº: 027/2021, com base no Art. 26, Inc. X da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Locação de imóvel
-Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO UMA BARRAGEM COM ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO EM CAMINHÕES PIPA, DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.
- Dispensável em favor: JOÃO SIDNEY TAVARES DA SILVA
- CPF: 825.343.304-20
- Valor Contratado: **R$ 14.400,00.**

Paranatama, 06 de Agosto de 2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D35C24CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 025/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PÃO BANQUETINHO/ SEDINHA), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável: R$ 244.200,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/08/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CBA7A29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA N.05/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará como Sede do **PROGRAMA LEITE DE TODOS**, localizado na Rua Lourenço Tenório Vaz, s/n, José Campelo Salviano, Pedra - PE. CEP: 55.280.000. Contratado **JOÃO BOSCO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº. 418.085.924-68 e RG nº. 2.841.517 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Lourenço Tenório Vaz, 1º andar, José Campelo Salviano, Pedra - PE. Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretario Municipal de Assistência Social da Pedra /PE. Data da assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BE2B5F22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA N.06/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará como Sede do **PROJETO SUPERAÇÃO**, localizado na Rua Israel Neri de Lima, 185, bairro Centro, Pedra - PE. CEP: 55.280.000, Contratado **ILDA DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF sob nº. 993.368.474-49 e RG nº. 5.210.649 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Israel Nere de Lima, s/n, Centro, Pedra - PE. Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove mil, e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Pedra /PE. Data da assinatura: 20/07/2021

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:17ADE2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 036/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0022/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA UHJAB E DAS UBS DO MUNICIPIO DA PEDRA /PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$57.723,22 **(cinquenta e sete mil,setecentos e vinte e tres reais e vinte e dos centavos). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/08/2021 às 14:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 09 de agosto de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7090F50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DISPENSA 08/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Pedra - PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo prefeito GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: locação direta do imóvel situado à Rua Coronel Francisco Vaz, 77, Centro, Pedra - PE, pertencente ao Sr. **GESIO DE SIQUEIRA SOBRAL**, inscrito no CPF sob nº. 030.940.114-38, onde funcionará o Depto de Cultura**,** Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas

alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo senhor GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA /PE. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:077CEA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021

PORTARIA Nº. 0411/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001519-51.2017.8.17.3110, que tramita no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 0246/2021 emitido pela Procuradoria do Município de Pesqueira, de 06 de agosto de 2021, que opinou, fundamentadamente, pelo cumprimento da referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento de decisão judicial, a candidata **ALINE ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO**, CPF nº 072.072.184-94, habilitada em concurso público para exercer o cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Assistência Social do Município de Pesqueira.

Art. 2º - Fica a candidata nomeada, convocada para tomar posse na secretaria de administração, no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá atender todos os requisitos para a investidura do cargo e os constantes no item 3 do edital nº 001/2015, apresentando os documentos necessários, que serão exigidos por ocasião da posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO – ÍTEM 3 DO EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8 Apresentar declaração de que, com sua admissão, não acumulará cargo público na forma que veda o Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.
3.10Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:791CCB1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2021

Ementa: *Dispõe sobre os horários de expediente presencial e de atendimento ao público externo, bem como sobre o regime de trabalho remoto no âmbito do Município de Pesqueira, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e outras leis deste município a ela vinculadas,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de atendimento ao público externo, bem como sobre o regime de trabalho remoto no âmbito do Município de Pesqueira,
CONSIDERANDO a crescente parcela da população que conta com imunização completa contra a COVID-19, entre estes os servidores do município, e por fim,
CONSIDERANDO a expressa diminuição dos casos de contaminação pela COVID-19 no Município de Pesqueira, e a baixa quantidade de atendimentos e internações nos serviços de saúde local, o que indica uma provável regressão da pandemia no Município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido em todas as repartições públicas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional no âmbito do Município do Pesqueira, o horário de expediente presencial, de 08h00min às 14h00min ou de 11h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Parágrafo único - O atendimento presencial ao público externo deve ser realizado no horário das 08h00min às 13h00min, salvo estipulação em sentido diverso, por meio de Portaria, de acordo com a realidade de cada Pasta.
Art. 2º. Fica determinado o retorno do expediente presencial para todos os servidores públicos municipais que já tenham sido imunizados contra a COVID-19.
§1º. São considerados imunizados os servidores que tenham tomado duas doses de imunizantes contra a COVID-19, ou o imunizante de dose única;
§2º. O prazo para os servidores serem considerados imunizados é de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data de registro da segunda dose de imunizante, ou do imunizante de dose única, em conformidade com os protocolos contidos nas bulas dos imunizantes existentes.
§3º. Em casos de impossibilidade de imunização por motivos de saúde, o servidor deverá apresentar justificativa, com respectivo laudo médico, ao setor de Recursos Humanos do órgão de lotação.

§4º. Os servidores impossibilitados de receber o imunizante por motivos de saúde, com justificativa respaldada por laudo médico, deverão ser submetidos ao regime de trabalho remoto.
§5º. A recusa injustificada da imunização contra a COVID-19 não será tolerada como motivo de ausência do expediente presencial, sendo causa de instauração de processo administrativo disciplinar as faltas injustificadas.
Art. 3º. Ficam autorizadas as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, a critério de seus respectivos titulares, disciplinar o trabalho remoto para os casos de servidores cujas atividades possibilitem o uso dos sistemas eletrônicos e que estejam sujeitos a controle de prazo e/ou cumprimento de planos de trabalho ou tarefas específicas.
Art. 4º. Para os fins de que trata este Decreto, define-se:
I - Repartição pública: a instalação física onde se encontra lotado o servidor da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
II - Trabalho remoto: como a modalidade de trabalho realizada fora das instalações físicas da repartição pública, com a utilização de recursos tecnológicos;
III - Atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos ou ações no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais; e
IV - Chefia imediata: o servidor responsável diretamente pelo controle de atribuições e de frequência do servidor.
§1º. Os servidores submetidos ao trabalho remoto deverão comparecer à repartição pública pelo menos 2 (dois) dias na semana, sendo previamente acertado com a respectiva chefia imediata o dia em que haverá tal forma de expediente, sem prejuízo do comparecimento à instituição em outros dias, se solicitado pelo superior hierárquico.
§2º. A opção pelo trabalho remoto deve ser formalizada perante o superior hierárquico, na forma de Requerimento, conforme Anexo I deste Decreto, para análise e deferimento ou indeferimento, de acordo com a conveniência e oportunidade do Titular da Secretaria à qual o servidor esteja vinculado, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência no serviço público.
§3º. As Chefias de Setor e Diretorias de Departamento devem zelar pela melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho, primando pela efetiva prestação do serviço público.
Art. 5º. Não são passíveis de enquadramento no regime de trabalho remoto as atividades de campo e as que, em razão de sua natureza, devam ser desempenhadas nas dependências da repartição pública.
Art. 6º. A instituição do regime de trabalho remoto está condicionada:
I – à manutenção diária na unidade, de servidores em número suficiente a garantir o atendimento ao público interno e externo;
II - à inexistência de prejuízo ao desenvolvimento regular das atividades dos setores internos da repartição pública e as suas atividades fins.
Parágrafo Único: Caberá à chefia imediata instituir regime de revezamento ou outro que melhor atenda ao disposto neste Artigo, e zelar pela melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho.
Art. 7º. Poderão realizar suas atividades por meio de trabalho remoto as servidoras, terceirizadas e estagiárias que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – gestantes, mediante apresentação de atestado médico;
II – lactantes com filhos de até 12 (doze) meses, mediante a apresentação de Declaração, conforme Anexo II deste Decreto.
§1º. Para fins de comprovação das situações referidas nos incisos deste Artigo, a apresentação de atestado médico ou autodeclaração, conforme o caso, deverão ser submetidas à chefia imediata.
§2º. As servidoras que, enquadrando-se nas situações referidas nos incisos deste artigo, manifestem o interesse em manter-se em expediente presencial, deverão apresentar autodeclaração de manifestação expressa de manutenção de trabalho presencial, acompanhada de atestado médico de aptidão para a referida modalidade de trabalho.
Art. 8º. As chefias imediatas deverão ainda submeter ao regime remoto:
I – o servidor que tenha regressado de viagem ao exterior, a contar da data do seu reingresso no território nacional, pelo período de 14 (quatorze) dias;
II – o servidor acometido de sintomas compatíveis com o quadro de infecção pela COVID-19, conforme orientação das autoridades de saúde e sanitária, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Autodeclaração assinada pelo servidor, conforme Anexo III deste Decreto.
Parágrafo Único: Confirmado o acometimento por COVID-19, o servidor será afastado das funções.
Art. 9º. A Chefia imediata comunicará ao Setor de Recursos Humanos sobre os servidores que estão submetidos ao regime de trabalho remoto.
Art. 10. Compete ao servidor em regime de trabalho remoto:
I – cumprir as tarefas que lhes forem distribuídas a tempo e modo devidos;
II – informar à chefia imediata e ao setor de Recursos Humanos eventuais alterações do número de telefone e do endereço eletrônico cadastrados;
III – checar e responder, diariamente, todas as comunicações eletrônicas que lhe forem enviadas pela instituição e demais servidores;
IV – estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
V – consultar, durante os dias e horários de expediente, os meios de troca eletrônica de mensagens (inclusive e-mail e WhatsApp), adotando as providências cabíveis para atendê-las;
VI – autorizar a instituição a disponibilizar o número do telefone e endereço eletrônicos para os demais servidores da repartição pública, quando solicitados;
VII – manter disponibilidade para, nos dias e horas de expediente, atender chamadas através de celular ou videoconferência, a qualquer pessoa diretamente interessada na atividade desempenhada pelo servidor;
VIII – atender às reuniões convocadas em seu respectivo órgão de trabalho;
IX – manter a chefia imediata informada acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;
X – retirar processos e demais documentos das dependências da repartição pública apenas quando necessário, responsabilizando-se pela respectiva custódia e imediata devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata, responsabilizando-se pessoalmente por eventuais danos;
XI – guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo único: São consideradas válidas as comunicações que forem enviadas pela instituição aos servidores submetidos ao regime remoto através de e-mail ou WhatsApp.
Art. 11. Compete exclusivamente ao servidor submetido ao regime de trabalho remoto providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária, útil e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos, para a realização do trabalho fora das dependências da repartição pública.
Art. 12. O servidor deverá regressar ao trabalho presencial, por determinação da
chefia imediata, quando:
I - não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância, a critério dele próprio servidor ou da chefia imediata, prevalecendo a opinião do chefe imediato, em caso de divergência;
II - não atender, a tempo e modo devidos, as tarefas que lhe forem distribuídas;
III - houver oportunidade, conveniência ou necessidade do serviço.
§1º. Nas hipóteses deste artigo, o servidor será comunicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos acerca da mudança de regime de trabalho.
§2º. O regresso ao regime presencial não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.
§ 4º. O dia de atividade em regime remoto corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 13. O trabalho realizado de forma remota não admite banco de horas, nem pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário.
Art. 14. Os titulares das Pastas deste Executivo podem, a qualquer tempo, readequar para o trabalho presencial o regime de trabalho remoto para um ou mais servidores.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 04 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MODIFICAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO
PARA REMOTO (NOS CASOS AUTORIZADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
venho, por meio deste, requerer a modificação do meu regime de trabalho para remoto, uma vez que as atividades que desempenho junto à minha repartição pública podem ser exercidas mediante o uso de sistemas eletrônicos e estão sujeitas a controle de prazos e cumprimento de planos de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, conforme
Discrimino, abaixo, os meios de contato profissionais em que estarei disponível para atendimento imediato:
Telefone para contato: _____
Telefone com acesso à WhatsApp: _____
Correio eletrônico (e-mail): _____

Pesqueira/PE, ___/___/_____.

_____
Assinatura

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE LACTANTE

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº _____, declaro, que devo ser submetida ao trabalho remoto em razão de ser lactante de filho(s) de até 12 (doze) meses de idade. Declaro, ademais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Pesqueira/PE, ___/___/_____.

_____
Assinatura

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº _____, declaro que devo ser submetido ao trabalho remoto em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, estando ciente de que devo procurar atendimento médico ou orientação por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, ademais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Pesqueira/PE, ___/___/_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE MANUTENÇÃO DE TRABALHO PRESENCIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro expressamente a preferência pela manutenção do regime de trabalho presencial, uma vez que tenho condições físicas para tanto, conforme atestado médico de aptidão para a referida modalidade de trabalho. Declaro, ademais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Pesqueira/PE, ___/___/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:83D4FC2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 385

PORTARIA nº 385/2021. ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO, Prefeito Municipal de Quipapá-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia; CONSIDERANDO a alta velocidade de propagação da COVID-19 na população; CONSIDERANDO autorização contida no Decreto nº 50.047, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do dia 07 de janeiro de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 012 de 25 de março de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO o Ofício nº 176/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, de 18/05/2021, em que solicita a contratação de profissionais para atuar nas ações de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS em virtude da necessidade excepcional e temporária decorrente de áreas sem agentes de saúde no município, situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, para evitar danos graves à saúde pública e a disseminação da doença; CONSIDERANDO que nessas circunstâncias a Lei nº 745/2011 autoriza a contratação sem a realização de prévio processo seletivo simplificado, consoante permissivo do artigo 3º-A, segundo o qual: "Não dependem de processo seletivo simplificado as contratações para atendimento às necessidades decorrentes de calamidade pública e estado de emergência declarados pelo Chefe do Poder Executivo"; CONSIDERANDO o Art. 16.da Lei 11.350 que permite a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável; CONSIDERANDO que as atividades do Agente Comunitário de Saúde são consideradas essenciais no combate à epidemia do novo coronavírus. R E S O L V E: Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária emergencial de pessoal por excepcional interesse público, de 01 (um) Agentes Comunitários de Saúde, para exercício de suas funções nas áreas estabelecidas no Anexo I desta Portaria, e consoante os seguintes critérios: FUNÇÃO, Agente Comunitário de Saúde; VAGAS, 01; REMUNERAÇÃO, R$ 1.550,00; REQUISITOS, Ensino Médio completo e experiência comprovada de atuação como ACS ou na área de saúde. Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando da revogação da declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – COVID 19. Art. 3º O profissional contratado para o Cargo

Comunitário de Saúde terá a carga horária 40 horas semanais e deverá morar na área de abrangência da sua unidade de saúde ao qual estará vinculado. Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quipapá, 01 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal.

ANEXO I, MICROÁREA. PSF LUIS IGNÁCIO PESSOA DE MELO: AGENTE DE SAÚDE NOMEADO, FABRICIA LARESSA DA SILVA; ÁREA DE ABRANGENCIA, RUA PEDRO GALVÃO, ABÍLIO GALVÃO, JOSÉ CAMILO, RUA DA CONCEIÇÃO, RUA FRANCISCO JOSÉ, RUA ANTÔNIO ALMEIDA, RUA MANOEL BILÉ, RUA, JOÃO LEIITE, RUA JOÃO LUIZ e RUA ALZIRA GUILHERME.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:89DF5189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município da Ribeirão/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP – CNPJ nº 10.578.395/0001-68, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20, com o valor total de R$ 375.424,00 (Trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ribeirão/PE, 09 de agosto de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:73941CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de 01(Um) Muro de Contenção na Rua Siqueira Santos no Bairro do Centro no Município de Ribeirão.

EMPRESAS HABILITADAS: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 14.780.722/0001-10 e **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ:** 17.331.335/0001-95. **EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA REGIO EIRELI ME** – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, por não atender as exigências contidas na alínea "b" do subitem 8.5 do Edital, conforme Parecer Técnico do Engenheiro. **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** – CNPJ nº 13.350.372/0001-90, por não atender as exigências contidas na alínea "b" do subitem 8.5 do Edital, conforme Parecer Técnico do Engenheiro. E, **CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI EPP** – CNPJ nº 08.853.117/0001-20, por não atender as exigências contidas na alínea "b" do subitem 8.5 do Edital, conforme Parecer Técnico do Engenheiro.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 18/08/2021 as 10h00min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para cesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 09 de agosto de 2021.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:723150DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2021. TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021. CPL. Serviços. Adiamento da Tomada de Preços nº 002/2021 para contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça da Bíblia no Município**,** em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**.**Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para o dia 26.08.2021, às 10:00h, na Sede da Prefeitura, onde estarão disponíveis edital e anexos.Opresente Adiamentodecorreupor ocasião de adequações do Projeto Básico.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro – Rio Formoso (PE), ou através do Fone/fax: 81-3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:cplrioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 09 de agosto de 2021.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E61E1766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 - CARTA CONVITE Nº 005/2021

FICOU ADJUDICADA E HOMOLOGADA NO DIA 06/08/2021 a CARTA CONVITE Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2021. Obj: Contratação de empresa de topografia com equipamentos topográficos, para coordenação e elaboração de projetos e levantamento planialtimétrico, no âmbito do município de Salgueiro-PE, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Contratado: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 31.069.076/0001-05 Rua TV Dantas Barreto, nº 206, bairro Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE Valor Global R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Salgueiro/PE, 09 de agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:2BC12207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 097/2021 Pregão Eletrônico nº 050/2021. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S para atender ações de combate ao COVID-19, de acordo com a portaria nº 369 do MINISTÉRIO DA CIDADANIA de 29 de Abril de 2020, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro - PE. Contratado: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEÛTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 16.720.709/0001-00. End: Padre Nestor de Alencar, 7741, Bairro de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. VALOR: 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais) no item 01. Contratado: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 04.473.960/0001-20 Rua Estação do Caenga, 317, Galeria loja 30, São Benedito, Olinda/PE: VALOR: 338,50 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) nos itens 02 e 04. Contratado: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.958.780/0001-70 Rua Francisco Branco, 1126, São José, Garanhuns/PE. VALOR: 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) nos itens 03 e 05. Contratado: MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 38.309.434/0001-40 Rua Catulo da paixão cearense, 135, Bairro triângulo, Juazeiro do Norte/CE. VALOR: 400,00 (quatrocentos reais) no item 06. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/08/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F9806EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Edinalva dos Santos Oliveira, para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Zona Rural, no Sítio Boi Manso, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D2F40EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Emmyle Lopes Nunes, para o Cargo de Professor da Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Hermínia Idalina, localizada na Zona Rural, no Sítio Divisão, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:27F96222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Jacqueline Leite dos Santos, para o Cargo de Professor da Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizada na Zona Rural, Distrito de Mulungu, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6ED7194C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Andréa Mendes Lima , para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Alice Ferreira Valença, localizada na Rua Quitéria Souza Cordeiro, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5B6726A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Juliana de Oliveira Azevedo , para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal João Basílio, localizada na Zona Rural, no Sitio Cachoeira, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F59B3F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Antônio Amaro Patriota Filho , para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;
Art. 3º - O nomeado ficará lotado na Escola Municipal Eurico Souza Leão,localizada na Zona Rural, no Sitio São João de Jenipapo, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:83DE4D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Marcicleide Matias da Silva , para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Professora Nilza Leite Avelino,localizada na Rua Paulo Muniz, Bairro Padre Noval, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:80F5D36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Liliane Gonçalves Pereira , para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo,localizada na Zona Rural, Distrito de Mulungu, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agostode 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EE8D5F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Cassiana Cordeiro de Torres , para o Cargo de Professor da Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Manoel Bezerra de Melo,localizada na Zona Rural, Sítio das Moças, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:868335F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Homologação sentencial do Termo de Acordo celebrado entre Ministério Público, Prefeitura Municipal de Sanharó e aprovados, nos autos do Processo nº 0000211-75.2017.8.17.3240,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Elenice Farias da Costa , para o Cargo de Professor da Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2016, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Santa Rita,localizada na Zona Rural, Sítio Barriguda, com carga horária de 150 horas/aulas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:689F143B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021 09 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA VIGÊNCIA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DANOS CAUSADOS A VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e a pedido verbal do Presidente da Comissão Municipal de Sindicância para a apuração de responsabilidade dos danos causados ao veículo do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 20 dias, o prazo de vigência da Sindicância para a apuração de responsabilidade dos danos causados ao veículo do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7A094AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

QUINTO TERMO ADITIVO Processo Nº: 020/2017 - Pregão Presencial Nº 008/2020 - Objeto Nat.: Objeto Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE. – Contrato nº 022/2017 - contratado: **TRIBUTOS INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 05.605.752/0001-08,** com sede a Rua Domingos José Martins, 75 – salas 401 e 402 – Empresarial Cristina Tavares Empresarial ITBC - Bairro do Recife – Recife /PE.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Julho de 2021.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7E26876A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021. Objeto: Eventual fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel-S10, destinados ao abastecimento dos veículos a serviços da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação: a empresa**, MR. RODRIGUES DE SOUZA COMBUSTIVEIS - ME (POSTO GEAN), inscrito no CNPJ Nº 21.513.911/0001-07,** foi declarada **HABILITADA**, por ter apresentado todos os documentos exigidos pelo Edital. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa: **a) MR. RODRIGUES DE SOUZA COMBUSTIVEIS - ME (POSTO GEAN), inscrito no CNPJ Nº 21.513.911/0001-07,** vencedora no "item-01"**, (gasolina comum),** valor unitário definido **R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)** e para o item-02 **(óleo diesel-S10)** valor unitário definido **R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos),** no item do certame, totalizando o valor global **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais),** dos itens do certame, em razão de ter ficado com menores preços, que foi definido para o objeto da presente licitação, sala das sessão da CPL, em 06 de agosto de 2021.

Santa Filomena, 06 de agosto de 2021.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:4122E33D

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021. Objeto: Eventual fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel-S10, destinados ao abastecimento dos veículos a serviços da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, que após o processamento do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021**, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: Empresa: **MR. RODRIGUES DE SOUZA COMBUSTIVEIS - ME (POSTO GEAN), inscrito no CNPJ Nº 21.513.911/0001-07,** vencedora no "item-01", (gasolina comum), valor unitário definido **R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)** e para o item-02 (óleo diesel-S10) valor unitário definido **R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos),** no item do certame, totalizando o valor global **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**. Mais informações na sede da Câmara Municipal, Situada na Rua Germino Pereira da Cruz, nº 373, Centro, CEP: 56.210-000 – Santa Filomena-PE. Telefone: 87 3874 7137, Email: cmsfpe@yahoo.com.br Site: camaradesantafilomena.pe.leg.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Filomena, 06 de agosto de 2021.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Pregoeiro.

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:CEE07680

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº006/2021.
ORIGEM: **Pregão (Presencial) SRP Nº 001/2021 e Processo Licitatório Nº 003/2021**. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.622.493/0001-64, localizada na Rua Francisco Rua de Macêdo, nº 55, Bairro Centro, Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: **MR. RODRIGUES DE SOUZA COMBUSTIVEIS - ME (POSTO GEAN)**, inscrito no CNPJ Nº 21.513.911/0001-07, neste ato representada por seu sócia proprietária o Sra. Maria Risoneta Rodrigues de Souza, brasileira, casada, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5113313, emitida por Secretaria de Segurança Pública -SSP-PE, e inscrito(a) no CPF sob o nº 985.199.564-91, residente e domiciliado na Rua José Matias da Silva Nº244, Loteamento Buqueirão, bairro Vila Nova, Santa Cruz - PE. OBJETO: Eventual fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel-S10, destinados ao abastecimento dos veículos a serviços da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R$ R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

Santa Filomena/PE, 06 de agosto de 2021

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:459ACB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Constitui objeto do presente pregão o registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, com alocação de motorista, manutenção preventiva e corretiva, além de outros encargos necessários a execução dos serviços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do seu pregoeiro, torna públco para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2021.

Onde se lê: Local da sessão de abertura:
início do acolhimento das propostas: 09/08/2021 à 19/08/2021, às 09 horas. data de abertura das propostas: 19/08/2021, às 09 horas. início da sessão de disputa de preços: 19/08/2021, às 10 horas.

Leia–se: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 ÀS 11:00 À 19/08/2021, ÀS 11:00 HORAS.DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2021, ÀS 11:00 HORAS.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2021, Às 14:00 HORAS.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de agosto de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5C5279F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
6º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, no horário das 8h às 13h,no Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2021.
* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
113	RUBINEIDE DO CARMO REINO	***.192.424-**	19/01/1972	NÃO
114	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	***.371.864-**	03/12/1972	NÃO
115	ROSELIA LIRA DA SILVA	***.467.334-**	26/03/1973	NÃO
116	IRIS BEZERRA DA SILVA	***.367.504-**	05/04/1974	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
7	MIGUEL RODRIGUES CALADO	***.918.214-**	24/10/1982

São Bento do Una, 06 de agosto de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5BA619C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2021 - Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Caetano/PE, conforme Termos de Compromisso de Emendas PAR Nº 202102906-5, PAR Nº 202102907-5, e PAR Nº 202102902-5, firmados com o Ministério da Educação - FNDE e especificações contidas no Termo de Referência.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - , na edição Nº 2894 do dia 09/08/2021, **ONDE SE LÊ**: Valor máximo aceitável: **R$ 356.410,68**. **LEIA-SE**: Valor máximo aceitável: **R$ 356.767,44**.

São Caetano, 09 de agosto de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:5C0EBA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, O ofício nº 1011766/2020, do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco as servidoras listadas abaixo, com exercício no Fórum José de Andrade Guedes, desta cidade de São Joaquim do Monte, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

SERVIDORA	CPF	MATRÍCULA
Joelma Monteiro dos Santos	755.272.514-15	842
Maria José da Silva	745.522.444-34	702
Nadinne Pereira Silva	703.795.314-88	188152

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:38E48736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde do Município.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede à Rua Garrincha do mato grosso, nº 440, setor 3, Bairro Jardim Vale das Perobas, na cidade de Arapongas-PR.

VALOR TOTAL: Item 01 – R$11.550,00 (onze mil e quinhentos reais)
Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com sede à Rua Dois, nº 25, Loja 02A, Bairro Maranguape I, na cidade de Paulista-PE.

VALOR TOTAL: Itens 02, 03 e 04 – R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)
Empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte - MG.

VALOR TOTAL: Item 05 – R$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:721A3ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede à Rua Garrincha do mato grosso, nº 440, setor 3, Bairro Jardim Vale das Perobas, na cidade de Arapongas-PR.
VALOR TOTAL: Item 01 – R$11.550,00 (onze mil e quinhentos reais)

Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com sede à Rua Dois, nº 25, Loja 02A, Bairro Maranguape I, na cidade de Paulista-PE.

VALOR TOTAL: Itens 02, 03 e 04 – R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte - MG.

VALOR TOTAL: Item 05 – R$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 09 de julho de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C26C2E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DR. ALÉSSIO GIANINNI CAVALCANTI ALVES LTDA, CNPJ nº 36.275.571/0001-86, com sede à Rua Cel. José Davi Barros e Silva, nº 37, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR TOTAL:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	52	Atend. Semanal	Serviços médicos especializados em psiquiatria - POLICLÍNICA	1.500,00	78.000,00
02	52	Atend. Semanal	Serviços médicos especializados em psiquiatria - CAPS	1.500,00	78.000,00
TOTAL					**156.000,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:25002A69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde do Município.

CONTRATADO: Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede à Rua Garrincha do mato grosso, nº 440, setor 3, Bairro Jardim Vale das Perobas, na cidade de Arapongas-PR.

VALOR TOTAL: Item 01 – R$11.550,00 (onze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: de 09/08/2021 à 09/08/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D259B85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde do Município.

CONTRATADO: Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com sede à Rua Dois, nº 25, Loja 02A, Bairro Maranguape I, na cidade de Paulista-PE.

VALOR TOTAL: Itens 02, 03 e 04 – R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: de 09/08/2021 à 09/08/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1C629EA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde do Município.

CONTRATADO: Empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte - MG.

VALOR TOTAL: Item 05 – R$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: de 09/08/2021 à 09/08/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:40178043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Processo Nº: 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$162.181,80.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 24 de Agosto de 2021. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 09/08/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C22678B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

-Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme termo de referência.

Ficam acrescidos ao Termo de Referência do Edital o item 7 e os subitens 7.1 a 7.10 (TESTE DE CONCEITO - DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA E SUBSISTEMAS)). O edital alterado já se encontra disponível no Portal de Compras da BNC.

A nova data de abertura das propostas será no dia 20/08/2021 às 11 horas e a disputa terá início às 11:30 horas do dia 20/08/2021 através do Portal de Compras da BNC.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 09 de agosto de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:94763C15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVE E RAIOS-X e REDE DE FRIO (CÂMARAS DE VACINA) com reposição de peças, com valor adicional, a partir da demanda, quando necessário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente Férrer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 20.08.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 20.08.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 09 de agosto de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EDF02F9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e os GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 33/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 - Botijão de 45kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo como adjudicada a empresa **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.895.651/0001-40, sediada no Lot. Casa Nova I, n° 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55.820-000, vencedora dos itens/lotes 02 a 05, no valor global de R$ 319.560,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 03 de agosto de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A5E4B1F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ 08.778.201/0001-26

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 245.816,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

DROGAFONTE LTDA
Contratado

Serrita, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4516C67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 41.389.750/0001-84

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 2.023.609,20 (dois milhões, vinte e três mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA
Contratado

Serrita, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:726618D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 18.739.858/0001-38

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 1.239.498,30 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratado

Serrita, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B5F01605

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ 06.132.785/0001-32

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 22.999,99 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Contratado

Serrita, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2E79D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.788.766/0001-05

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10 – Entidade supervisionada
Funcional: 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 69.830,11 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Serrita, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A69E598F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS, PAAF DE MAMA E PAAF DE TIREOIDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A ITENS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.** VALOR ESTIMADO: **R$ 368.342,36 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **24 de agosto de 2021**, às **08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na forma Pregão Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita/PE, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8E2B9DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 040/2021. Pregão Eletrônico Nº 016/2021. CPL. Objeto: Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão – PE. Contrato 085/2021 Contratada: SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 23.341.349/0001-92, Valor R$: 22.900,00, Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2022. Contrato 086/2021 Contratada: TGM GRAFICA E

EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, Valor R$: 39.749,00, Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2022.

Solidão/PE, 06/08/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E1578D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 044/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. CPL. Objeto: Aquisição de papel oficio A4, branco, 75g/m², 210x297mm, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão - PE. Contrato 087/2021 Contratada: F LUCAS W E SILVA, CNPJ: 15.501.731/0001-98, Valor R$ 28.275,00, Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2022.

Solidão/PE, 06/08/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C616E278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

HABILITAMOS, nos termos exigidos no Edital e Anexos, a licitante **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA, CNPJ Nº 11.426.731/0001-10**, no Credenciamento Público nº 002/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS PARA A COVID-19 (CORONAVÍRUS) PELO MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**

Surubim/PE, 09 de agosto de 2021.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:FF299D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

HABILITAMOS, nos termos exigidos no Edital e Anexos, a licitante **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº 10.550.664/001-88**, no Credenciamento Público nº 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, EM JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL EM DIAS ÚTEIS E, EXCEPCIONALMENTE, AOS DOMINGOS E FERIADOS.**

Surubim, 09 de agosto de 2021.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CC971689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

HABILITAMOS, nos termos exigidos no Edital e Anexos, a licitante **DSA CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 35.616.978/0001-67**, no Credenciamento Público nº 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, EM JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL EM DIAS ÚTEIS E, EXCEPCIONALMENTE, AOS DOMINGOS E FERIADOS.**

Surubim, 09 de agosto de 2021.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D89CCD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

HABILITAMOS, nos termos exigidos no Edital e Anexos, a licitante **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A., CNPJ Nº 30.275.520/0001-78**, no Credenciamento Público nº 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, EM JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL EM DIAS ÚTEIS E, EXCEPCIONALMENTE, AOS DOMINGOS E FERIADOS.**

Surubim, 09 de agosto de 2021.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:192C17FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 078/2021.

Contrato nº 078/2021.
Pregão Eletrônico n° 012/2021
Processo Administrativo nº025/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO -ME.
CNPJ:11.306.499/0001-86.
Resumo do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor:R$ 281.622,09 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).
Vigência:02/06/2021 à 02/06/2022.
Data de Assinatura:02/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C14B4921

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 083/2021.

Contrato nº 083/2021.

Pregão Eletrônico n° 018/2021
Processo Administrativo nº035/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ARMAZÉM FRANÇA LTDA.
CNPJ:09.568.502/0001-98.
Resumo do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindro em aço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor:R$ 1.365.203,28 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência:11/06/2021 à 11/06/2022.
Data de Assinatura:11/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:DE9B27FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 095/2021.

Contrato nº 095/2021.
Pregão Eletrônico n° 002/2021
Processo Administrativo nº008/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ:33.330.526/0001-99.
Resumo do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens não personalizados para compor o kit escolar a ser oferecido aos estudantes na Rede Municipal de Ensino no ano de 2021, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Valor:R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Vigência:12/05/2021 à 08/11/2021.
Data de Assinatura:12/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:98797989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para Dispensa de Licitação em caráter **EMERGENCIAL** referente a aquisição de **CARNES E FRIOS** em razão do fracasso de procedimento licitatório**,** a fim de atender as demandas das diversas secretarias do Município. No período de 10/08/2021 à 12/08/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:F81FB686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0290/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** a viabilidade legal; **CONSIDERANDO** ser ato que envolve mérito administrativo,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA,** matrícula funcional nº 60.071-2, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR SÍMBOLO GM IV,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora nomeada.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:2089656F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00016/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021.

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de tubos de concreto entrega parcelada para atender a manutenção de vias públicas do município de Tabira. Valor: R$557.050,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/08/2021 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro Tabira/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 09 de agosto de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4DF24507

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021.

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento parcelado de fardamento escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tabira/PE. Valor: R$126.534,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/08/2021 às 14:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 09 de agosto de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:68A1BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302/2021, DE 06 DE AGOSO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** a liminar exarada nos autos n° 0000353-82.2021.8.17.3420; **CONSIDERANDO** as atribuições do servidor; **CONSIDERANDO** que a lotação imediatamente anterior;

RESOLVE:

Art. 1°- SUSPENDER os efeitos da Portaria SEMAD nº 0214/2021, e **LOCALIZAR** o servidor público municipal, Sr. **BARTOLOMEU LOPES DA SILVA FILHO,** matrícula nº 10.085-6, titular do cargo de Motorista, para exercer suas funções no setor do TFD – Arcoverde, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - OFICIE-SE a Secretaria de Saúde para que inclua o mencionado servidor na escala das viagens.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de agosto de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7AB1B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0304/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO,** consta o nome da servidora **ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAES** na portaria nº 434/2020 que concede férias a servidores no período de 02/01/2021 a 31/01/2021 e a referida servidora NÃO gozou férias no referido período; **CONSIDERANDO,** que na ficha financeira da servidora não consta o pagamento correspondente a 1/3 das férias,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
30.129-2	ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020	04/10 a 02/11/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 06 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7DAC8B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2021, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Valor estimado: **R$ 1.374.850,00** (um milhão trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Abertura: 23/08/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 09 de Agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6E57FA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 17.05.2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses com vistas a eventual Contratação de empresas especializada, para o fornecimento parcelado de luminárias com tecnologia de LED e refletores a serem utilizados na iluminação pública do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 37.220.733/0001-41, vencedora neste certame nos itens (01,02,03,05,) perfazendo um valor total de R$ 306.144,00 (trezentos e seis mil cento e quarenta e quatro reais) e a empresa LUCENT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.842.168/0001-01, vencedora neste certame no item (04,06,07) perfazendo um valor total de R$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais).

Tamandaré-PE, 17 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B23DD8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 16 de julho de 2021. Edição 2878

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
DISPENSA Nº 009/2021

Onde-se-lê: Contratação de empresa qualificada para realização de procedimentos de saúde, em caráter complementar, nos termos do art. 4°, §2°, da lei 8.080/90, nas ações de enfretamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a fim de suprir a atual demanda do Município, em razão da escassez de profissionais que compõe o quadro efetivo do Município, considerando o atendimento de Clínica Médica de Urgência e Emergência e Clínica Médica Especializada e considerando ainda a impossibilidade de realização de concurso, nos termos da lei complementar 173/2020.

Lê-a-se: Contratação de empresa qualificada para realização de procedimentos de saúde, em caráter complementar, nos termos do art. 4°, §2°, da lei 8.080/90, nas ações de enfretamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a fim de suprir a atual demanda do Município, em razão da escassez de profissionais que compõe o quadro efetivo do Município, considerando o atendimento de Clínica Médica na Urgência e Emergência considerando ainda a impossibilidade de realização de concurso, nos termos da lei complementar 173/2020.

Tamandaré/PE, 09 de agosto de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5C4B3E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 15.06.2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, Contratação de empresas para aquisição de equipamento e consultório odontológico mecânico de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020. Em favor das Empresas: DENTEMED EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, vencedora neste certame nos itens (01,02) perfazendo um valor total de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedora neste certame no item (03) perfazendo um valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Tamandaré-PE, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:40B015B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 072/2021
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e consultório odontológico mecânico de acordo com Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Tamandaré, 18 de junho 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:475AD53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 17/05/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hotifrutícolas destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com as normas e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE AIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.357.873/0001-14, vencedora nesse certame nos itens (01,15,65,78,87), perfazendo um valor total de R$ 86.436,12 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos); COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00, vencedora nesse certame nos itens (02 ,03 ,04 ,05 ,07 ,09 ,11 ,14 ,16 ,17 ,18 ,22 ,24 ,27 ,29 ,33 ,34 ,37 ,39 ,42 ,44 ,45 ,46 ,48 ,49 ,51 ,55 ,56 ,58 ,62 ,66 ,70 ,71 ,75 ,77 ,79 ,81 ,83 ,86), perfazendo um valor total de R$ 1.737.989,60 (um milhão setecentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); RM MADUREIRA LTDA, CNPJ nº 29.392.031/0001/17, vencedor nesse certame nos itens (06 ,08 ,10 ,12 ,19 ,20 ,21 ,23 ,25 ,26 ,28 ,30 ,31 ,32 ,35 ,36 ,38 ,40 ,41 ,43 ,47 ,50 ,52 ,53 ,54 ,57 ,59 ,60 ,61 ,53 ,64 ,67 ,68 ,69 ,72 ,73 ,74 ,76 ,80 ,82 ,84 ,88 ,89 ,90 ,91), perfazendo um valor total de R$ 1.310.249,31 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos); ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 37.220.733/0001-41, vencedor nesse certame no item (13) perfazendo um valor total de R$ 55.355,15 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 27.390.230/0001-60, vencedor nesse certame no item (85) perfazendo um valor total de R$ 1.121,12 (um mil cento e vinte e um reais e doze centavos).

Tamandaré-PE, 28 de julho de 2021.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1C64ED0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARIITNGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público à Homologação do Processo Licitatório nº 026/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas Professora Sátira Damiana, Rua Projetada no Distrito de Pão de Açúcar e Rua Projetada "E", na Localidade Silva de Cima no Município de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Projeto Básico, através do Contrato de Repasse nº 890647/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal, em favor da empresa PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39, no valor Global de R$ 260.579,77 (duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Taquaritinga do Norte, 09 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6B9C00FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de medicamentos para ações de enfretamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Terra Nova-PE, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FERNANDO ALVES DE CARVALHO EPP**
CNPJ SOB O Nº 01.182.538/0001-27
Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, Nº 992, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE.
VALOR TOTAL: **R$ 47.027,90**

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 18 de dezembro de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8103B99E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 029/2020
Processo Licitatório nº 026/2020
Dispensa nº 015/2020
Contrato nº 032/2020
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: aquisição de medicamentos para ações de enfretamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Terra Nova-PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: FERNANDO ALVES DE CARVALHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.538/0001-27, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 992, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco . **Valor Contratado**; R$ 47.027,90**. Vigência**: até 31 de dezembro de 2020. **Local e Data**: Terra Nova PE, 18 de dezembro de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BFAAC441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 021/2020
Processo Licitatório nº 018/2020
Dispensa nº 011/2020
Contrato nº 020/2020
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: aquisição de macacão tipo tyvek com capuz/manga longa, para ações de enfretamento à Pandemia do Coronavírus no Município de Terra Nova-PE. **Contratada**: **DR MED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.783.026/0001-00**, com sede na Rua Amaro Bezerra, nº 410, Bairro Derby, na cidade de Recife, Estado Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 14.000,00**. Vigência**: 60 dias. **Local e Data**: Terra Nova PE, 04 de agosto de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AABC42E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 028/2020
Processo Licitatório nº 025/2020
Dispensa nº 014/2020
Contrato nº 031/2020
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: aquisição de kit gestante (álcool gel, sabonete líquido, máscara e sacola personalizada), a serem distribuídos durante as consultas mensais de Pré-Natal na Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE. **Contratada**: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, com sede na Avenida Antônio Angelim, nº 421, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 11.050,00**. Vigência**: até 31 de dezembro de 2020. **Local e Data**: Terra Nova PE, 03 de dezembro de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6A459E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 017/2021
Processo Licitatório 012/2021
Convite nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal Leva ao conhecimento de todos que no dia 28 de julho de 2021, após, análise dos documentos de habilitação e julgamento de Propostas de Preços das empresas participantes, resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA** com sede/endereço Rua 1º de Maio, n° 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 42.176.434/0001-97, vencedora do Convite 001/2019 cujo objeto é selecionar, entre as empresas

participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", objetivando a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de melhorias sanitárias domiciliares no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, o valor de **R$ 59.517,08** (cinquenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos), por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Termo de Referência e demais exigências no Edital do certame.

Terra Nova, 30 de julho de 2021

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 017/2021
Processo Licitatório 012/2021
Convite nº 001/2021
A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor de **R$ 61.502,30** (sessenta e um mil quinhentos e dois reais e trinta centavos), o valor máximo admitido no certame.

Considerando o valor **R$ 59.517,08** (setenta e sete mil reais setecentos reais e trinta e quatro centavos) apurado na proposta da proponente da empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA** com sede/endereço Rua 1º de Maio, n° 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 42.176.434/0001-97.

Considerando o critério de julgamento o menor preço global.

Considerando demais informações constantes em Ata datada de 28 de julho de 2020 transcorridos os prazos recursais e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAR o Processo Licitatório supra que cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", objetivando a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de melhorias sanitárias domiciliares no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova.

Terra Nova, 02 de agosto de 2021

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:01D4A406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 017/2021
Processo Licitatório 012/2021
Convite nº 001/2021
Contrato: n° 019/2021
Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. **Descrição do Objeto**: execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de melhorias sanitárias domiciliares. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: **D & J CONSTRUTORA LTDA,** com sede/endereço Rua 1º de Maio, n° 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 42.176.434/0001-97. **Valor: *R$ 59.517,08***. Vigência: 120 dias.

Terra Nova PE, 03 de agosto de 2021.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2E7498DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETAO 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: IMPÕE RESTRIÇÕES AO RETORNO PARCIAL DE ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, FLEXIBILIZADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 34/2021, especialmente no tocante à flexibilização das atividades econômicas e sociais previstas no Decreto Estadual nº 50.924/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 50.993/2021 e 51.030/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta SES/SDEC nº 26/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de constante vigilância e de adoção de medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO os acontecimentos registrados no último sábado, dia 31 de julho de 2021, nas vias públicas do município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO o poder de polícia inerente às atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município, bem como sua atividade de rigorosa fiscalização;

D E C R E T A :

Art. 1º O retorno gradual das atividades sociais e econômicas previstas no Decreto Municipal nº 34/2021 deverão observas novos protocolos específicos, especialmente quanto aos ambientes onde se busque a realização de eventos sociais e coorporativos, bem como de apresentações de música ao vivo, que **só poderão ocorrer em locais que permitam o rigoroso controle de entrada e saída de frequentadores**, sendo vedadas às suas realizações em locais públicos ou indistintamente abertos ao público.

Parágrafo primeiro: Ficam mantidas as limitações de ocupação de 30% e 50% trazidas nos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 34/2021;

Parágrafo segundo: Mantém-se a obrigação de prévia comunicação no prazo de 48h antes da realização de quaisquer eventos aqui descritos.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização de aparelhagem sonora no interior dos estabelecimentos descritos no art. 4º, II do Decreto Municipal nº 34/2021, sendo **proibida a utilização de caixas acústicas instaladas ou diretamente voltadas à parte externa no estabelecimento**, como forma de evitar aglomerações.
Parágrafo único: **Não se inclui na presente autorização a utilização de som automotivo ou paredões, que ficam terminantemente proibidos**.

Art. 3º. As determinações constantes no presente instrumento complementam o disposto no Decreto Municipal nº 34/2021, que se mantém em todos os seus termos.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EC9976FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Administrativo 039/2021
Processo Licitatório 023/2021
Convite 004/2021

ADJUDICO a empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA** com sede/endereço Rua 1º de Maio, n° 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 42.176.434/0001-97, vencedora do **Convite 004/2021**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma barragem localizada em área rural do Município de Terra Nova PE em local denominado de comunidade da Malhada do Canto, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 27 de julho de 2021, após decisão da CPL, quanto à habilitação, no seguinte valor:

R$ 159.990,63 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Terra Nova, 30 de julho de 2021.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 039/2021, Processo Licitatório 023/2021, Convite n° 004/2021, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma barragem localizada em área rural do Município de Terra Nova PE em local denominado de comunidade da Malhada do Canto nas mesmas condições de adjudicação por parte da Presidente da CPL:

Empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA** com sede/endereço Rua 1º de Maio, n° 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 42.176.434/0001-97

Valor Máximo Admitido **R$ 165.285,61** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora **R$ 159.990,63** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 30 de julho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CECDF012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 039/2021
Processo Licitatório nº 023/2021
Convite nº 004/2021
Contrato nº 052/2021
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma barragem localizado em área rural do Município de Terra Nova PE em local denominado de comunidade da Malhada do Canto. **Contratada**: **D & J CONSTRUTORA LTDA,** com sede/endereço Rua 1º de Maio, n° 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 42.176.434/0001-97, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 992, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco . **Valor Contratado**; R$ 159.990,63**. Vigência**: 180 dias. **Local e Data**: Terra Nova PE, 03 de agosto de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6CF80B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

OBJETO DA CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICItatório: 016/2021 – TOMADA DE PREÇO: 001/2021. CONTRATADA: R.G.R CONSULTORIA LTDA ME. CNPJ: 09.340.950/0001-30. VALOR: 60.000,00. PRAZO: ATÉ 12/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B6A83030

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

PL – 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor Kits de Alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino enquanto não houver o retorno das atividades escolares e para preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timbaúba, quando do seu retorno, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Valor Máximo Aceitável – **R$ 5.298.718,95.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 10/08/2021 até o dia 23/08/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 23/08/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 09 de agosto de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:CE52FD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 OBJETO Nat:. Serviços – **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Timbaúba, e os órgãos que compõem os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Timbaúba/PE.
Valor Máximo Aceitável – **R$ 199.731,60** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 10/08/2021 até o dia 23/08/2021 às 14:00h. **Abertura da Disputa: Dia 23/08/2021 às 14:30h.**
Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 09 de agosto de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:D57DB9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021, cujo Processo é PL – 044/2021.** OBJETO – Empresa especializada em locação de equipamentos tipo maquinas pesadas e caminhões para execução de reformas de açudes e vicinais em atendimento à demanda da secretaria municipal de comércio, agricultura e pecuária, com fornecimento de mão-de-obra e combustível para os equipamentos, Vencedora:
RN CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 38.210.103/0001-59. No valor total de **R$ 462.340,00** (Quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

Timbaúba, 09 de Agosto de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:E4E5D763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 030/2021
Processo de Licitação nº 019/2021 – Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 4.202.892,48 (quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:538B466C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
2° RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

De ordem da Presidente da Comissão de Licitação do Município de Triunfo, referente à publicação dada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04 de Agosto de 2021, página 166, referente ao Processo Licitatório n° 028/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para aprimorar as instalações elétricas e reformar a Quadra Irmã Rafaela no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, venho nesta data,**RETIFICAR**na forma que segue:
ONDE SE LÊ:
ABERTURA: 16/08/2021 às 08:00h
LEIA-SE:
ABERTURA: 18/08/2021 às 08:00h
A retificação se justifica no sentido de que há um Pregão Eletrônico n° 004/2021, do Fundo Municipal de Saúde , com julgamento previsto para esta mesma data e horário, sendo assim, o julgamento do Processo Licitatório n° 028/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021, ocorrerá no dia 18/08/2021 às 08:00h. Permanecem inalterados os demais termos do edital, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Agosto de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B6987622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 016/2021

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos estabelecido pelo paragrafo único do art.17 da ECF 103/2019 a MARIA DO CARMO FILHA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 0368, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 17, II da ECF nº 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 09 de agosto de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1B0323EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 31.055.800/0001-33,representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente o Contrato nº 015/2021, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério/PE, nos termos do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério e a pessoa jurídica NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº22.280.916/0001-85, com fulcro nos art. 77, 78 inciso I e 79 inciso I, da Lei 8.666/1993.

Vertente do Lério/PE, 09 de agosto de 2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2AD9A956

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2021. CPL. Dispensa Nº DV001/2021. Serviço. Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para recursos humanos, tributação, licitações e contratos, portal da transparência, para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativa 20.400 Secretaria de Finanças 04.122.0401.2019.0000 Manutenção das Atividades Administrativa 33.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação. Contrato Nº: ADM01/2021. Contratado: Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP. CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor R$13.740,00. Contrato Nº: ADM02/2021. Contratado: Datapublic - Tecnologia e Servicos Em Informatica Publica Lt. CNPJ: 07.174.787/0001-57. Valor R$5.250,00. Vigências: de 10/06/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 10/06/2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:130DE180

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da Secretaria da mulher conforme projeto elaborado pela engenharia do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R$27.639,14.

Vertente do Lério, 22/07/2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:760214F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM03/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Dispensa Nº DV00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da Secretaria da mulher conforme projeto elaborado pela engenharia do Município. DOTAÇÃO: 08.000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal 04.122.2704.2140.0000 Gerencia Regional do FEM 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R$27.639,14. Vigência: de 22/07/2021 a 20/09/2021.

Vertente do Lério, 22/07/2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C5802FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 029/2021 - Pregão Eletrônico n.º 09/2021. SRP nº 01/2021. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor global estimado dos itens: R$ 3.921.663,42. **Recebimento das propostas:** até as 08h30min do dia 20 de Agosto de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h00min do dia 20 de Agosto de 2021. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da

CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por emial: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 09 de agosto de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FB44D28F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1785/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, o Servidor **SÉRGIO MEDEIROS PONTES**, mat. 3451, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.01.2021** à **31.12.2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08/07/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:63F8ACAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1724/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, a Servidora **RAQUEL SILVA LIMA**, mat. 14.299, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.06.2021** à **31.12.2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05/07/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C0DBE957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1786/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, o Servidor **ALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, mat. 1.340, ocupante do Cargo de Motorista, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.03.2021** à **31.12.2021.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08/07/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F027FCE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1367/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, o Servidor **LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO**, mat. 14.262, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.02.2021** à **31.12.2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/03/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:32C2D97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1225/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, a Servidora **INGRID CAROLINE SOUZA MARTINS**, mat. 14.265, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **07.01.2021** à **31.12.2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/03/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:87868742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1137/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Instituto de Previdência Social do Município do Paulista -

PREVPAULISTA, contando seus efeitos a partir de **01.01.2021** à **31.12.2021**.

MAT.	NOME	CARGO
14.284	André Barbosa Rodrigues	Agente Administrativo
2.920	Juarez Marinheiro de Brito	Agente Administrativo
12.100	Karime Soares da Silva	Agente Administrativo
4.599	Luciene Bandeira de Melo	Auxiliar Técnico
2.854	Manoel Batista da Silva	Agente Administrativo
10.881	Sandra Simplicio Barbosa	Auxiliar Técnico
14.292	Vanessa Georgia de Oliveira Martins Pacheco	Agente Administrativo

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04/02/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1FFB9F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1227/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, o Servidor **LEANDRO SALUSTIANO DO AMARAL**, mat. 14.216, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **07.01.2021** à **31.12.2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/03/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C3AD31CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1226/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, a Servidora **VERA LÚCIA BARROS DE SOUZA**, mat. 5551, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **07.01.2021** à **31.12.2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista,01/03/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6C5B792B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO Nº 129/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMITANDO-SE O TETO DE GASTOS A REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) CARGAS, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. Comunicamos que por conta de uma falha no suporte do Sistema BLL Compras o qual não havia informado acerca do cancelamento dos lances na nova fase, que prosseguiu sem o devido ajuste dos valores, fica o processo em epígrafe **ANULADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 09/08/2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:0AEF6AA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo para ciência da Homologação e Julgamento do Auto de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação para apresentar recurso administrativo à Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019 e o Decreto Municipal nº 63/2014.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa	09.769.035/0001-64	034/2020	Arquivamento do Processo

Paulista, 10 de agosto de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:28FADE2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021
Pregão Eletrônico nº 015/2021
Processo nº 017/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA**

UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIABÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,AMBOS SERÃO UTILIZADOSCOMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE CURA E REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DO SUS.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MFsobnº11.502.090/0001-35, Neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA3,** nos termos do art.15 da Lei Federal n.º8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJNº26.754.510/0001-48,inscrição estadual nº26.1.0365693-8,estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, na cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Ulisses Elton Cordeiro de Santana,** portador do RG nº7126817 – SDS/PE e CPF nº 068.549.464-09, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AOCOVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	Ácido ascórbico 500mg	COMP	25000	R$ 0,11	**R$ 2.750,00**
2	Ácido ascórbico 200mg/ml solução oral 20ml	FR	5000	R$ 1,17	**R$ 5.850,00**
3	Ambroxol, cloridrato de xarope 30mg/ml 120ml	FR	5000	R$ 2,27	**R$ 11.350,00**
4	Ambroxol, cloridrato de xarope 15mg/ml 120ml	FR	5000	R$ 2,11	**R$ 10.550,00**
5	Azitromicina 500mg	COMP	30000	R$ 1,10	**R$ 33.000,00**
6	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral 600mg	FR	5000	R$ 5,97	**R$ 29.850,00**
7	Dexclofeniramina, maleato xarope 0,4mg/ml 120ml	FR	5000	R$ 1,56	**R$ 7.800,00**
9	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml 15ml	FR	5000	R$ 1,39	**R$ 6.950,00**
11	Ivermectina 6mg	COMP	20000	R$ 0,23	**R$ 4.600,00**
12	Loratadina 1mg/ml 100ml	FR	5000	R$ 2,14	**R$ 10.700,00**
14	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerossol 200v doses	FR	7000	R$ 10,88	**R$ 76.160,00**
					R$ 199.560,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão)
vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma

contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORADAATA,** no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORADAATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

IV) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras
providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a
DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A**DETENTORADA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de Julho de 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 017** e Lei Federalnº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de julho de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-sea realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F9F04302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021

Pregão Eletrônico nº 015/2021
Processo nº 017/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIABÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,AMBOSSERÃO UTILIZADOSCOMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE CURA E REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DO SUS.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MFsobnº11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. ALICE MARIA DA SILVA, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA, nos termos do art.15 da Lei Federal n.º8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por de liberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93, inscrição estadual nº 26.2.0229903-3, estabelecida à Rua Eurico de Souza Leao, nº 594, Cordeiro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma de procuração pelo Sr° Daniel Grangeiro Feitosa Alencar, portador do RG nº 2000016014473 – SSP/CE e CPF nº 979.456.413-34, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. 1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AOCOVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme quantidades, especificações e preços contidos no ANEXO I deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
8	Dexclofeniramina, maleato de, 2mg	COMP	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
					R$ 1.400,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade. Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA. Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. Parágrafo décimo segundo: A

DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – ADETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximode07(sete)dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal. Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORADAATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localiza do no PátioVereadorSilvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços. Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA; II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização; III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo; IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto; VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição; VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provassãorealizadassobreamostrasdosmateriaisenãopossibilitamacertezaabsolutaquetodoolote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais. Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA. Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público; e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil; f) ocorrer à dissolução da sociedade; g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e, h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento. Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal. Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA. Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso; b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata. Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, amultamoratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele. Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa. Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal. Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA: I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 de Julho de 2021, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 017 e Lei Federalnº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 015/2021 de julho de 2021 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA. 12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extratoda presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal. 13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições. Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 29 de julho 2021.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FA94543E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021

Pregão Eletrônico nº 015/2021
Processo nº 017/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, AMBOS SERÃO UTILIZADOS COMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE CURA E REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DO SUS.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde,a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA3,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, pordeliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ Nº 04.522.343/0001-77, inscrição estadual nº 35216935708, estabelecida à Rua Principe Humberto, nº 140, Vila Campestre na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Pedro Paulo Grandeza**, portador do RG nº 3.711.054 – SSP/SP e CPF nº 263.820.818-33, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AOCOVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
15	Zinco quelato	COMP	20000	R$ 0,59	**R$ 11.800,00**
					R$ 11.800,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada **produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo; O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DAATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

IV) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de Julho de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 017** e Lei Federalnº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de julho de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extratoda presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:266FB1FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2021

Aos 29 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA						
CNPJ: 38.014.290/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	HIPOLABOR	Ampolas	300	11,50	3.450,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL SEM DILUENTE	TEUTO	Ampolas	500	7,90	3.950,00
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ INJETÁVEL SEM DILUENTE	BLAU	Ampolas	100	7,90	790,00
8	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	HYPOFARMA	Ampolas	200	4,40	880,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	Ampolas	100	1,02	102,00
10	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	FRESENIUS	Ampolas	3500	1,80	6.300,00
11	CEFALOTINA 1G PÓ INJETÁVEL SEM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	ABL	Ampolas	700	6,20	4.340,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO INJETÁVEL SEM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	ABL	Ampolas	3000	8,55	25.650,00
14	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML (BOLSAS)	FRESENIUS	Bolsas	800	25,52	20.416,00
15	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML (BOLSAS)	FRESENIUS	Bolsas	200	42,00	8.400,00
16	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	U.QUÍMICA	Ampolas	300	1,70	510,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	Ampolas	200	0,46	92,00
19	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML	FARMACE	Ampolas	200	0,46	92,00
20	CLORPROMAZINA 5MG/ML – AMPOLA COM 5ML	U QUIMICA	Ampolas	300	1,32	396,00
22	CLONIDINA 0,100 MG (COMPRIMIDO)	BOEHRINGER	Comprimido	300	0,35	105,00
24	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 2M	U QUIMICA	Ampolas	150	2,21	331,50
26	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	SANTISA	Ampolas	700	0,90	630,00
27	DICLOFENACO DE SODICO 75 MG/ML AMPOLA COM 3ML	NOVA FARMA	Ampolas	8600	0,89	7.654,00
28	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRATO 50MG/ML (INJETAVEL), AMPOLA COM 1 ML	U QUIMICA	Ampolas	200	1,88	376,00
29	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ML	HYPOFARMA	Ampolas	200	9,29	1.858,00
30	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/0,2 ML, SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML	EUROFARMA	Seringas	400	42,23	16.892,00
31	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML, SERINGA PRENCHIDA DE 0,4 ML	PFS	Seringas	300	58,00	17.400,00
32	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	Ampolas	600	2,00	1.200,00
34	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	Ampolas	700	1,70	1.190,00
35	FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	HIPOLABOR	Ampolas	100	9,78	978,00
37	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	SANTINA	Ampolas	200	1,40	280,00
40	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 150 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	CSL BEHRING	Ampolas	40	260,00	10.400,00
41	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	HIPOLABOR	Frascos	150	1,10	165,00

	FRASCO COM 20 ML					
42	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML	HYPOFARMA	Ampolas	300	4,01	1.203,00
43	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISNAGA COM 30G	PHARLAB	Bisnagas	200	2,93	586,00
45	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	ACHE	Comprimido	300	7,30	2.190,00
46	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML	ISOFARMA	Bolsas	600	20,50	12.300,00
47	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	Ampolas	600	0,59	354,00
48	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA CONTENDO 10ML .	HIPOLABOR	Ampolas	400	33,32	13.328,00
49	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML	JP FARMA	Frascos	600	3,80	2.280,00
50	MORFINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL, AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	Ampolas	400	5,70	2.280,00
51	MORFINA 10 MG/ML – AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	Ampolas	300	2,45	735,00
54	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	U QUIMICA	Ampolas	500	1,99	995,00
55	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL SEM DILUENTE	AUROBINDO	Ampolas	600	2,12	1.272,00
57	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	SAMTEC	Ampolas	400	0,99	396,00
59	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, BISNAGA DE 30 G	NATIVITA	Bisnagas	300	5,50	1.650,00
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM CAPACIDADE DE 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADOS EM FRASCO/BOLSA DE POLIETILENO OU BOLSAS FLEXÍVEIS DE PVC, TRANSPARENTES, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM RÓTULOS DE IDENTIFICAÇÃO COM BOA ADERÊNCIA, MESMO EM BANHO–MARIA, QUE NÃO SOLTE COM FACILIDADE, QUE CONSTE Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM BICO PODENDO OU NÃO TER TWIST–OFF OU PELÍCULA PROTETORA, ADAPTÁVEL AOS EQUIPO DE INFUSÃO E QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTOS OU APRESENTEM RACHADURAS, BOLSA COM 100 ML	FRESENIUS	Bolsas	4000	2,68	10.720,00
63	SORO GLICOFISIOLOGICO, BOLSA COM 500ML	FRESENIUS	Bolsas	3000	3,10	9.300,00
67	TENOXICAM 20MG PÓ INJETÁVEL	U QUIMICA	Frascos	1500	8,85	13.275,00
70	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	TEUTO	Ampolas	1200	1,30	1.560,00
72	ACIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	20000	0,65	13.000,00
73	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, COMPRIMIDO	IMEC	Comprimido	100000	0,04	4.000,00
75	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	15000	0,24	3.600,00
76	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO COM 30 ML	GEOLAB	Frascos	100	2,05	205,00
78	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS (C1), FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	Frascos	100	5,91	591,00
79	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimido	60000	0,08	4.800,00
80	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO COM 100 ML	SANVAL	Frascos	500	11,90	5.950,00
81	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO	SANTISA	Comprimido	5000	0,07	350,00
82	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLAS DE 2ML.	SANTISA	Ampolas	5000	0,75	3.750,00
83	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	60000	0,20	12.000,00
84	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	200000	0,08	16.000,00
85	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
TOTAL						275.897,50

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	Ampolas	18000	0,39	7.020,00
2	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML	HIPOLABOR	Ampolas	300	2,49	747,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML –INJETAVEL	ZYDUS NIKKHO	Ampolas	400	4,98	1.992,00
17	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML	HIPOLABOR	Ampolas	800	6,53	5.224,00
38	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	Ampolas	200	2,57	514,00
39	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	Ampolas	200	6,03	1.206,00
53	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML	HYPOFARMA	Ampolas	200	9,50	1.900,00
74	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	50000	0,13	6.500,00
TOTAL						25.103,00

VENCEDOR: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA – EPP						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL SEM DILUENTE	TEUTO	Ampolas	1000	6,48	6.480,00
13	CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	Comprimido	300	0,51	153,00
71	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG,COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	300	0,30	90,00
TOTAL						6.723,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.
38.014.290/0001-03
Item(s): 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 63 - 67 - 70 - 72 - 73 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85.
Valor: R$ 275.897,50
- LAISE DE LIMA E SILVA.
23.706.033/0001-57
Item(s): 1 - 2 - 3 - 17 - 38 - 39 - 53 - 74.
Valor: R$ 25.103,00
- ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA – EPP.
26.754.510/0001-48
Item(s): 6 - 13 - 71.
Valor: R$ 6.723,00

Total: R$ 307.723,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 29 de Julho de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:269DFD01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 119 , DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.728

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$2.211.038,17 distribuídos as seguintes dotações:

					2.211.038,17
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	1274		04.122.0002.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica	8.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			930 000	Recursos de Aleinação de Bens/Ativos	
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1275		15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município	839.966,75
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União	
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1262		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	140.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 216	Emenda Individual - MAC	
	1263		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	140.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 216	Emenda Individual - MAC	
	1264		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 216	Emenda Individual - MAC	
	1265		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	15.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 216	Emenda Individual - MAC	
	1266		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00

			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 219	Emenda Individual - Atenção Básica				
	1267		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	600.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 219	Emenda Individual - Atenção Básica				
	1268		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	25.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			213 000	Transf Governo Estadual - Saúde				
	1269		10.301.0012.1084.0000	Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde	1.445,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			930 000	Recursos de Aleinação de Bens/Ativos				
	1270		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	38.371,42			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			219 000	Transferencias Estaduais COVID 19				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	1271		08.244.0026.2152.0000	Concessão de Beneficios Eventual	12.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			390 000	Outros Recursos Destinados a A. Social				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1272		12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	36.255,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			930 000	Recursos de Aleinação de Bens/Ativos				
	1273		12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	250.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			120 000	Transferecias Convênio Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	839.966,75
Fontes de Recurso	
05 00	839.966,75

Anulação:								
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	442		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-49.071,42			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	491		10.301.0012.2120.0000	Aquisição de Medicamento Hospitalar	-90.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	492		10.301.0012.2120.0000	Aquisição de Medicamento Hospitalar	-140.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	526		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-17.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	528		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-416.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	531		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	532		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	533		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-135.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	894		12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	-63.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			111 000	Receita de Impostos de Educação				
	987		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-200.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				
	1056		12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-150.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				
					-1.371.071,42			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 09 de AGOSTO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6C5053A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	08	20.000,00
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DD6657F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 – Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
Total		10.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 – Gabinete do Prefeito		
0412202011.001 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE DO PREFEITO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	4.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	4.000,00
Total		10.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EE0E2A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 – Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	30.000,00
Total		30.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
Total		30.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:20979BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos (as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme dia e horário especificados abaixo:
CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

Dia: 12 de Agosto de 2021, no horário de 08:30 às 11:30.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CRISTINA DA SILVA BATISTA	73454303400	451	7.50
LUCIENE ALVES DOS SANTOS	66580420472	452	7.50
JOSEFA CRISTINA DA SILVA	76390527420	453	7.50
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	58453156468	454	7.50
ROSANGELA CASCIANO RENOVATO	74517058468	455	7.50
ADNILZA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	75622866472	456	7.50
TANIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	29993709468	457	7.50
MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA	70718806468	458	7.50
ROSINEIDE PEREIRA DE LUNA	49939556420	459	7.50
ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA	11593779879	460	7.50
ALDECEIA MOURA DA SILVA	71860185487	461	7.50
MARIA BETANIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	77299469472	462	7.50
EDILENE CEZAR DURVAL DA SILVA	69744084472	463	7.50
EDIJANE SERAFIM DA SILVA	75734346420	464	7.50
NADJA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES VELOSO	65857704472	465	7.50
MARIA SILVANA DA SILVA	75648830491	466	7.50
LUCIDALVA MARQUES DA SILVA	75687089420	467	7.50
JURACY MARIA DO MONTE	02460236433	468	7.50

Dia: 12 de Agosto de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JOZICLEIDE FERREIRA DA SILVA	53001699434	469	7.50
JURANDI FERREIRA DE LIMA	66628571491	470	7.50
EDNA BRITO DE ALMEIDA	71203800444	471	7.50
GLEIZE GONÇALVES DA SILVA	57476187415	472	7.50
ELIETE BATISTA DA SILVA	70773556400	473	7.50
PATRICIA MARIA DA CRUZ SILVA	60879335491	474	7.50
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	70684383420	475	7.50
LUCILEA JOSE DA SILVA	96339519415	476	7.50
GLEYCE MARY MAGALHÃES DA SILVA	02707996483	477	7.50
LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	74600095472	478	7.50
JOSELMA MORAES LOPES	66862523449	479	7.50
MARIA DAS GRAÇAS COSTA	74726943472	480	7.50
MÔNICA MARIA DR SOUZA PAIXÃO DE MELO	69748772420	481	7.50
CRISTIANY CAVALCANTE ALMEIDA COSTA	01946798703	482	7.50
ENNIA BRITO VIEIRA	83051120472	483	7.50
IRANIR CRISTIANE DE MELO	93361564468	484	7.50
MARCILENE ROCHA DE ARAUJO	78160715404	485	7.50

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1AF58F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

'

Contrato nº. 009/2021 – CPL/FMAS. Processo licitatório nº 020/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 014/2021-SRP, Ata de Registro de Preços nº 036/2021-CPL/FMS. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ nº. 09.239.373/0001-94; Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022. Itens e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS (HR)	VALOR UNITARIO DOS SERVIÇOS (HR)	VALOR UNITARIO DOS SERVIÇOS (HR)
02	Serviços (mão de obra) Veículos leves à gasolina	Homem/Hora	360	R$ 74,00	R$ 26.640,00
03	Serviços (mão de obra) Veículos pesados à diesel	Homem/Hora	80	R$ 108,00	R$ 8.640,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**Valor estimado para fornecimento de Peças e Assessórios**	**Porcentual de Desconto**	**Valor total das Peças com o Desconto aplicado.**
03	Material para veículos (peças, acessórios, componentes e/ou materiais).	% Desconto	R$ 48.000,00	19%	R$ 38.800,00
04	Material para veículos (peças, acessórios, componentes e/ou materiais).	% Desconto	R$ 10.000,00	21%	R$ 7.900,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL					**R$ 93.280,00**

Palmares/PE, 21 de maio de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E320FD46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0296/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.342-6	SARA DA VEIGA GONZALES	ENFERMEIRA	2018	01/09 a 30/09/2021
70.000-2	MARCIO DOS SANTOS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/09 a 30/09/2021
40.353-7	PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES	MÉDICO GINECOLOGISTA	2018	01/09 a 30/09/2021
40.442-4	ALCIONE EUFRASIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019	01/09 a 30/09/2021
40.340-4	DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA	ENFERMEIRA	2019	01/10 a 30/10/2021

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 03 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1C6DEE55

